



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2023 | Nº 255

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC Nº 002/23

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC Nº 002/23**. Objeto: Contratação de empresa para construção de rede de drenagem pluvial nos bairros Senador Valadares, São Francisco e Vila Maria em Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 09/03/2023 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

**Anderson Junio Pereira.**

Presidente Suplente da CPL.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 3948

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PRC Nº 617/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PRC Nº 617/22**. Objeto: Aquisição de fardamentos, equipamentos e acessórios para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas/MG. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/02/2023 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/02/2023 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/02/2023 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 3949

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0024/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0024/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CLÍNICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 157.050,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 128/2022 - Processo nº 553/2022.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 3952

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS** **EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0203/2022**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0203/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: INJETÁVEIS E PERFUROCORTANTES.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 26.720,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 085/2022 - Processo nº 372/2022

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 3953

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS** **EXTRATO CONTRATO Nº 0015/2023**

Extrato Contrato nº 0015/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR 450MG.

Dotações: 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91-0437

Vigência: 30/01/2023 à 29/07/2023.

Valor: R\$ 27.232,80.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 002/2023 - Processo 008/2023 \_

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 3954

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 12.780/2023

#### DECRETO N.º 12.780/2023

*Promove a consolidação da legislação tributária do Município de Pará de Minas.*

O Prefeito Municipal de Para de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais delineadas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I alínea “a” e “i” da Lei Orgânica do Município e;

*Considerando a necessidade de consolidação da legislação tributária do Município, em atendimento ao disposto no artigo 212 do Código Tributário Nacional;*

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovada, na foma do Anexo Único deste Decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Pará de Minas, que contém em seu bojo a delimitação de todos os tributos municipais e matérias afetadas à seara tributária, especialmente:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;
- V - Programa de Recuperação de Débitos Fiscais;
- VI - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;
- VII - Taxas;
- VIII - Formas de extinção de obrigação tributária;
- IX - Parcelamento de créditos;
- X - Estatuto Municipal da ME, EPP e Empreendedor Individual;
- XI - Meios alternativos de cobrança de crédito;
- XII - Desonerações Fiscais de Impostos e Taxas, isenção De Tributos, Incentivos

Fiscais, Prazos Para Pagamento;

XIII - Preços públicos e tarifas;

XIV - Nota Fiscal Eletrônica/ Serviços Eletrônicos;

XV - Programa de Regularização de Débitos;

XVI – Normas internas de efeitos externos;

XVII – demais regramentos decorrentes da legislação tributária.

**Art. 2.º** A presente consolidação das normas tributárias ficará disponibilizada permanentemente no site oficial do Município de Pará de Minas no link: <https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/?dir=Legisla%C3%A7%C3%A3o/Consolida%C3%A7%C3%A3o%20Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Tribut%C3%A1ria>.

**Art. 3.º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 12.496/2022.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

**José Leonardo Martins Pinto**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL – 12.780/2023**

*Promove a consolidação da legislação tributária do Município de Pará de Minas.*

#### **LEIS**

Lei n.º 5.576/2013 — Dispõe sobre a regularização de levantamentos arquitetônicos que estejam em desacordo com Código de Obras e Plano Diretor
Lei Complementar n.º 6.124/2017 — Código Tributário Municipal
Lei n.º 6.125/2017 — Institui a Planta de Valores Imobiliários do Município de Pará de Minas para os exercícios de 2018, 2019 e 2020
Lei n.º 6.138/2017 — Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal 5.020/2009 que dispõe sobre a instituição do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida de Pará de Minas e dá outras providências.
Lei n.º 6.166/2018 — Altera disposições da Lei Municipal 6.124/2017 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas;
Lei n.º 6.175/2018 — Altera o item 2 (Taxas Decorrentes do SIM — Sistema de Inspeção Municipal) da Tabela V da Lei Municipal 6.124/2017 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pará de Minas;
Lei Complementar n.º 6.422/2020 — Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos ao exercício de 2020, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento e dá outras providências;
Lei n.º 6.512/2020 — Altera o Capítulo II — Do Zoneamento do Título VI — Do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal,
Lei n.º 6.546/2021 — Dispõe sobre a adequação dos dispositivos que enumera relativamente à correção monetária dos créditos tributários previstos no Código Tributário Municipal

Lei n.º 6.553/2021 — Institui o Programa de Incentivo ao Pagamento de Débitos com a Fazenda Pública Municipal, concede remissão e dá outras providências;
Lei n.º 6.558/2021 — Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento e dá outras providências;
Lei n.º 6.581/2021 — Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas e comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas MG e dá outras providências;
Lei n.º 6.685/2021 — Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para igrejas e templos religiosos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados no Município de Pará de Minas;
Lei Complementar n.º 6.704/2022 — Promove alteração na redação do artigo 182 do Código Tributário Municipal implementando não incidência tributária à espécie que delimita e dá outras providências;
Lei 6.733/2022 — Altera disposições das Lei 6581 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas e comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas MG e dá outras providências;
Lei 6.818/2022 — Dispõe sobre o licenciamento para concessão de alvará de funcionamento a estabelecimentos empresariais e de atendimento ao público, situados em imóveis edificadas antes da Lei Federal 13.146/2015 e que não possuem condições de se adequarem à acessibilidade plena no Município de Pará de Minas e dá outras providências;
Lei Complementar n.º 6.820/2022 – Altera dispositivos da Lei n.º 6.124/2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do município de Pará de Minas;
Lei 6.835/2022 — Dispõe sobre a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a imóvel que for de propriedade e residência de pessoa com neoplasia maligna (câncer) ou de seu cônjuge e/ou filha (o);

### ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL – 12.780/2023

#### Promove a consolidação da legislação tributária do Município de Pará de Minas.

#### DECRETOS

Decreto n.º 10.307/2018 — Regulamenta o artigo 77 da Lei Complementar Municipal 6.124/2017 que submete determinados contribuintes a Regime Especial de Fiscalização e dá outras providências;
Decreto n.º 10.308/2018 — Dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e e dá outras providências;
Decreto n.º 10.312/2018 — Regulamenta o procedimento administrativo tributário, a apuração de infrações e aplicação de penalidades previstas pelo Código Tributário Municipal;
Decreto n.º 10.313/2018 — Regulamenta o artigo 89 da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal), atualizando os valores constantes do Decreto Municipal 7.991/2015 e dá outras providências;
Decreto n.º 10.314/2018 — Estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos cobrados pela utilização dos serviços ofertados no Terminal Rodoviário de Pará de Minas/MG;
Decreto n.º 10.461/2018 — Regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos que incidirão sobre estes, observadas as condicionantes da Lei Federal 13.640/2018;
Decreto n.º 10.534/2018 — Regulamenta os artigos 146 a 154 do Código Tributário Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal 6.125/2017, estabelecendo critérios para a inclusão de dados no cadastro imobiliário, a fórmula de cálculo para apuração do valor venal do IPTU e os fatores de correção do Boletim Cadastral Imobiliário e dá outras providências;
Decreto n.º 10.771/2019 — Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de cancelamento e substituição de Notas Fiscais de Serviços eletrônica (NFS-e), e dá outras providências;
Decreto n.º 11.656/2021 — Regulamenta a Lei Municipal 6.581/2021 que dispõe sobre os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no âmbito do Município de Pará de Minas, observadas as condicionantes da Lei Federal 13.640/2018;
Decreto n.º 11.673/2021 — Regulamento o artigo 13 da Lei 6.553/2021 referente ao encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) para protesto extrajudicial, disciplinando procedimentos a serem adotados e dá outras providências;
Decreto n.º 11.712/2021 — Regulamenta dispositivos do Código Tributário Municipal e promove adequação do texto do Decreto Municipal 11.656/2021 com redação do Decreto Municipal 11.660/2021 e dá outras providências;
Decreto n.º 11.804/2021 — Altera a redação do item II do artigo 3.º e do anexo III, na tabela "Tipo, de Terreno (F2) — Fator (F2)" do Decreto n.º 11.534 de 11 de setembro de 2018;
Decreto 12.085/2022 – Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contidas no Código Tributário Municipal relativamente aos itens 7.02 e 7.05 da Tabela XII do Código Tributário Municipal;

Decreto nº12.479/2022 – Dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização Tributária para o ano-calendário de 2022/2023 regulamentando os artigos 70 a 77 do Código Tributário Municipal;
Decreto nº12.525/2022 – Regulamenta a Declaração Eletrônica de serviços prestados pelas Instituições Financeiras e assemelhadas – DES-IF autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e dá outras providências;
Decreto nº12.746/2022 – Dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2023;
Decreto nº12.747/2022 – Dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do ISSQN de 2023 e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento de 2023 e dá outras providências;
Decreto nº12.748/2022 – Dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do IPTU e das Taxas com ele cobradas referente ao exercício de 2023;
Decreto nº12.756/2022 – Promove alteração do artigo 1º do Decreto Municipal 12.746/2022 que dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2023.

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 3942

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 12.788/2023

#### DECRETO Nº 12.788/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Débora de Souza Caetano Cordeiro**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica I**, empossado(a) em 25/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 3955

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

### 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2023 - CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

#### COMUNICADO

O Presidente do *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes, e comunica a todos os interessados, a realização da **1ª Reunião Ordinária de 2023** do Conselho, que ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2023, quinta-feira**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de

Minas/MG, a partir de 08h30min, com a seguinte pauta:

1. Abertura e comunicados;
2. **ANÁLISE DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**
3. **PROC 5388-2022** – Auto de Infração nº 179 – Requerente: Cooperativa de Trabalho e Produção Têxtil de Pará de Minas - COOPERTEXTIL.
4. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL, referente ao ano 2022, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
5. Aprovação de Atas;
6. Assuntos Gerais;
7. Encerramento.

Contamos com a presença de todos.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2023

**Idael Christiano de Almeida Santa Rosa**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

**Publicado por:** Richard Gregory Rodrigues Chagas  
**Código identificador:** 3940

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **RESULTADO DO PREGÃO Nº 086/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 403/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.**

#### **RESULTADO DO PREGÃO Nº 086/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 403/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 086/2022 – PRC n.º 403/2022 – R.P. n.º 043/2022. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS, por meio de Registro de Preços, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Lotes: 60, 102, 103 e 206. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Lotes: 46, 85, 86, 87, 116, 200, 229, 247, 264. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Lotes: 09, 77, 158, 175 e 254. EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lotes: 10, 20, 26, 70 e 237. F. R. DE FREITAS, Lote: 66. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, Lotes: 118, 137, 138, 147, 149 e 251. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., Lote: 01. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Lotes: 24, 41, 44, 58, 104, 156, 170, 171, 205, 207, 218, 220, 232, 255 e 258. MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, Lotes: 168, 212 e 266. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lotes: 05, 157, 211 e 274. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, Lotes: 25, 167 e 219. TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, Lotes: 13, 38, 52, 84, 92, 106, 132, 133, 172, 183, 184, 198, 216, 223, 225, 233, 234, 238 e 256.

Pará de Minas, de 03 de fevereiro 2023.

**Anderson José Guimarães Viana.**

**Pregoeiro Oficial.**

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 3941

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO(PRC) Nº 573/2022**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO(PRC) Nº 573/2022**, à seguinte empresa:

- **RIX ENGENHARIA LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa especializada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para “**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA, NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS**”, neste município, conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 3946

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0464/22

Procedimento Licitatório PRC nº 0464/22

**Sob a modalidade PREGÃO Nº 123/2021**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS MECÂNICOS**

### Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão PE nº 123/2022, notadamente do recurso protocolizado pela empresa “**BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**”, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.

Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, em conformidade com a análise proferida pela Área Técnica, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 3951

---

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO 04/2023



**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

**CONTRATADA:** **D.I.COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.295.145/0001-50.

**OBJETO:** Prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador à Diesel**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

**Valor Estimado: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

**VIGÊNCIA:** **12 meses** e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Pregão nº 14/2022, ao Edital ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 3950

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### **ATA 006 DE 01/02/2023 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PROCEDER AOS ESTUDOS E ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14 horas e 30 minutos, na sala da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas, realizou-se a 6ª reunião da Comissão responsável para proceder aos estudos e encaminhamentos necessários à implementação da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/2021), designada pela Portaria nº 107, de 21 de novembro de 2022. **Presente os membros** Evandro Rafael Silva, Fernanda Teixeira Almeida, Sheila Bastos Gomes e Michele Aparecida Villaça Freire. **Aberta a reunião**, foi dada continuidade à discussão a respeito da regulamentação sobre atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação. **Sem mais considerações**, a reunião foi encerrada às 17:30h, lavrando-se esta ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Evandro Rafael Silva

Membro da Comissão

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

Sheila Bastos Gomes

Membro da Comissão

Michele Aparecida Villaça Freire

Membro da Comissão

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida  
**Código identificador:** 3939

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 03/2023 - EDITAL 01**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 3 DE**  
**FEVEREIRO DE 2023.**

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 3 de fevereiro de 2023, às 8 horas e trinta minutos, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Presente a Assessora Técnica da Câmara, Gabriela da Silva Ferreira, a qual irá analisar as propostas e auxiliar na análise da documentação técnica. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Eduardo Carlos Maia, CPF 483.122.076-00, representando a empresa **Supermercado Independência Ltda ME**, CNPJ 25.175.969/0001-24, Guilherme Almeida Torres, CPF 051.623.336-03, representando a empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda – ME**, CNPJ 04.511.403/0001-56. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos representantes. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/lotes). A empresa **Supermercado Independência Ltda ME** apresentou o menor preço para o lote 1, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, verificando-se que a documentação está regular, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa, declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 1 e, na sequência dos lances, dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 12. A empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda – ME** apresentou o menor preço para o lote 2, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, verificando-se que a documentação está regular, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa, declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 2 e, na sequência dos lances, dos lotes 3 e 4. Foram frustrados os lotes 10, 11 e 13. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 3 de fevereiro de 2023.

Fernanda Teixeira Almeida

Pregoeira

Caio César Teixeira Araújo Laine

Equipe de apoio

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Equipe de apoio

Tatyane Carneiro de Castro Oliveira

Equipe de apoio

Eduardo Carlos Maia

Supermercado Independência Ltda ME

Guilherme Almeida Torres

Bebidas e Frios Torres Ltda – ME

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida

**Código identificador:** 3947

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.742/2022 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO**

**DECRETO Nº 12.742/2022**

***Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

considerando o requerimento da Sociedade Empresária LOTECAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 07.453.110/0001-58, protocolado sob N.º PRO-0005761/2022;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar N.º 6.657/2021, especialmente o disposto em seu Artigo N.º 33.

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**D E C R E T A:y**

**Art. 1.º** Fica desmembrada **UMA GLEBA DE TERRAS** denominada “**SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, situada no lugar denominado “**MACACOS**”, no

Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **LOTECAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ 07.453.110/0001-58, conforme

abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO**

**UMA GLEBA DE TERRAS** denominada “**SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, situada no lugar denominado “**MACACOS**” - Município de Pará de Minas-MG

**Matrícula:** 50.332 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** LOTECAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**Área:** 19,81,02 ha - (198.102,00m<sup>2</sup>)

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 50.332 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula N.º 50.332 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS**

“**GLEBA 1**” de **UMA GLEBA DE TERRAS** denominada “**SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, situada no lugar denominado “**MACACOS**” - Município de Pará de

Minas-MG

**Proprietário:** LOTECAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**Área:** 15,62,24 ha - (156.224,00m<sup>2</sup>)

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.808.035,38m** e **E 537.983,04m**; situado entre os terrenos do Frigorífico Bom Boi de José de Castro Matoso Filho e a Rodovia BR 352.

Deste, segue-se a jusante do Ribeirão Paciência confrontando com os terrenos de Frigorífico Bom Boi de José de Castro Matoso Filho com os seguintes azimutes e distâncias: 11°32'30" e de 15,98 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.808.051,04m** e **E 537.986,24m**; 3°26'26" e de 17,83 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.808.068,84m** e **E 537.987,31m**;

Deste, segue-se a jusante do Ribeirão Paciência confrontando com os terrenos de Antônio Carvalho Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 51°15'28" e de 22,40 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.808.082,86m** e **E 538.004,78m**; 9°59'47" e de 15,91 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.808.098,53m** e **E 538.007,54m**; 9°49'23" e de 33,77 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.808.131,80m** e **E 538.013,31m**; 35°19'05" e de 9,01 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.808.139,15m** e **E 538.018,51m**; 62°00'39" e de 18,07 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.808.147,63m** e **E 538.034,47m**; 90°42'27" e de 7,08 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.808.147,54m** e **E 538.041,55m**; 117°59'51" e de 16,47 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.808.139,81m** e **E 538.056,09m**; 129°56'45" e de 47,94 m até o vértice **V11**,

de coordenadas **N 7.808.109,03m** e **E 538.092,84m**; 104°40'23" e de 25,96 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.808.102,45m** e **E 538.117,95m**; 103°22'42" e de 25,43 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.808.096,57m** e **E 538.142,69m**; 51°01'18" e de 17,71 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.808.107,71m** e **E 538.156,46m**; 43°55'16" e de 17,21 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.808.120,10m** e **E 538.168,39m**; 66°25'12" e de 20,84 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.808.128,44m** e **E 538.187,49m**; 110°05'03" e de 27,01 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.808.119,16m** e **E 538.212,87m**; 118°37'46" e de 12,58 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.808.113,14m** e **E 538.223,90m**; 119°40'35" e de 22,40 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.808.102,05m** e **E 538.243,37m**; 107°28'14" e de 14,61 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.808.097,66m** e **E 538.257,30m**; 112°06'18" e de 18,29 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.808.090,78m** e **E 538.274,25m**; 83°53'12" e de 9,64 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.808.091,80m** e **E 538.283,84m**; 70°01'25" e de 18,06 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.808.097,97m** e **E 538.300,80m**; 46°43'53" e de 16,85 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.808.109,52m** e **E 538.313,07m**; 25°57'19" e de 4,73 m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.808.113,77m** e **E 538.315,14m**; 343°13'01" e de 21,27 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.808.134,14m** e **E 538.309,00m**; 328°43'57" e de 39,61 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.808.168,00m** e **E 538.288,44m**; 344°46'24" e de 14,01 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.808.181,52m** e **E 538.284,76m**; 349°15'25" e de 18,71 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.808.199,90m** e **E 538.281,27m**; 22°13'48" e de 41,74 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.808.238,54m** e **E 538.297,06m**; 72°41'44" e de 22,29 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.808.245,17m** e **E 538.318,35m**; 64°07'52" e de 17,75 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.808.252,92m** e **E 538.334,32m**; 96°48'29" e de 23,24 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.808.250,16m** e **E 538.357,40m**; 108°29'17" e de 18,05 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.808.244,44m** e **E 538.374,51m**; 165°48'15" e de 19,95 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.808.225,10m** e **E 538.379,40m**; 147°40'29" e de 12,49 m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.808.214,55m** e **E 538.386,08m**; 141°44'45" e de 13,68 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.808.203,81m** e **E 538.394,55m**; 147°27'42" e de 37,91 m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.808.171,85m** e **E 538.414,94m**; 123°24'36" e de 35,60 m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.808.152,25m** e **E 538.444,66m**; 95°09'55" e de 27,16 m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.808.149,80m** e **E 538.471,71m**; 110°36'27" e de 20,14 m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.808.142,71m** e **E 538.490,57m**; 115°44'18" e de 30,61 m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.808.129,42m** e **E 538.518,14m**; 123°45'40" e de 22,71 m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.808.116,79m** e **E 538.537,03m**; 117°07'20" e de 17,70 m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.808.108,72m** e **E 538.552,78m**; 159°46'29" e de 14,72 m até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.808.094,91m** e **E 538.557,87m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Antônio Carvalho Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 127°32'13" e de 127,15 m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.808.017,44m** e **E 538.658,70m**;

Deste, segue-se a jusante do Ribeirão Paciência confrontando com os terrenos de Antônio Carvalho Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 141°28'07" e de 39,91 m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.807.986,22m** e **E 538.683,56m**; 186°48'08" e de 28,86 m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.807.957,57m** e **E 538.680,14m**; 197°00'03" e de 29,19 m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.807.929,66m** e **E 538.671,61m**; 211°07'13" e de 28,20 m até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.807.905,51m** e **E 538.657,03m**; 213°00'56" e de 24,30 m até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.807.885,14m** e **E 538.643,79m**; 203°00'36" e de 19,52 m até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.807.867,17m** e **E 538.636,17m**;

Deste, segue-se a jusante do Córrego dos Macacos confrontando com os terrenos de Antônio Carvalho Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 201°34'58" e de 32,81 m até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.807.836,66m** e **E 538.624,10m**; 213°04'33" e de 13,45 m até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.807.825,39m** e **E 538.616,75m**; 138°27'55" e de 12,58 m até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.807.815,97m** e **E 538.625,10m**; 175°04'12" e de 13,11 m até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.807.802,91m** e **E 538.626,22m**; 173°44'43" e de 34,18 m até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.807.768,94m** e **E 538.629,95m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR352 com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'08" e de 699,63 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.808.035,38m** e **E 537.983,04m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 50.332 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

“GLEBA 2” de UMA GLEBA DE TERRAS denominada “SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, situada no lugar denominado “MACACOS” - Município de Pará de

Minas-MG

**Proprietário: LOTE CAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

**Área: 1,98,32 ha - (19.832,00m²)**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V59**, de coordenadas **N 7.807.582,17m** e **E 539.004,63m**; situado entre os terrenos de Maria da Conceição Altivo Nunes (antecessor Isabel Jacinta de Queiroz) e a Rodovia BR 352.

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Maria da Conceição Altivo Nunes (antecessor Isabel Jacinta de Queiroz) com os seguintes azimutes e distâncias: 254°59'11" e de 42,56 m até o vértice **V76**, de coordenadas **N 7.807.571,14m** e **E 538.963,53m**; 273°26'02" e de 8,55 m até o vértice **V77**, de coordenadas **N 7.807.571,66m** e **E 538.954,99m**; 257°00'14" e de 24,45 m até o vértice **V78**, de coordenadas **N 7.807.566,16m** e **E 538.931,17m**; 259°48'52" e de 21,70 m até o vértice **V79**, de coordenadas **N 7.807.562,32m** e **E 538.909,82m**; 268°34'53" e de 20,44 m até o vértice **V81**, de coordenadas **N 7.807.561,81m** e **E 538.889,38m**; 258°25'47" e de 21,39 m até o vértice **V82**, de coordenadas **N 7.807.557,52m** e **E 538.868,43m**; 268°35'39" e de 10,00 m até o vértice **V83**, de coordenadas **N 7.807.557,28m** e **E 538.858,43m**; 272°59'31" e de 14,63 m até o vértice **V84**, de coordenadas **N 7.807.558,04m** e **E 538.843,82m**; 275°49'42" e de 10,39 m até o vértice **V85**, de coordenadas **N 7.807.559,10m** e **E 538.833,49m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Maria José Ferreira Milton com os seguintes azimutes e distâncias: 349°31'36" e de 4,16 m até o vértice **V86**, de coordenadas **N 7.807.563,19m** e **E 538.832,73m**; 322°31'21" e de 10,54 m até o vértice **V87**, de coordenadas **N 7.807.571,56m** e **E 538.826,32m**; 336°12'13" e de 25,81 m até o vértice **V88**, de coordenadas **N 7.807.595,17m** e **E 538.815,91m**; 316°25'54" e de 18,58 m até o vértice **V89**, de coordenadas **N 7.807.608,63m** e **E 538.803,10m**; 317°31'01" e de 32,48 m até o vértice **V90**, de coordenadas **N 7.807.632,59m** e **E 538.781,16m**; 311°31'49" e de 40,59 m até o vértice **V91**, de coordenadas **N 7.807.659,50m** e **E 538.750,78m**; 292°24'46" e de 69,63 m até o vértice **V92**, de coordenadas **N 7.807.686,05m** e **E 538.686,41m**; 292°16'26" e de 42,47 m até o vértice **V93**, de coordenadas **N 7.807.702,14m** e **E 538.647,11m**; 265°36'25" e de 24,35 m até o vértice **V94**, de coordenadas **N 7.807.700,28m** e **E 538.622,83m**; 286°52'04" e de 5,53 m até o vértice **V95**, de coordenadas **N 7.807.701,88m** e **E 538.617,54m**; 303°36'39" e de 17,13 m até o vértice **V96**, de coordenadas **N 7.807.711,37m** e **E 538.603,27m**; 309°27'16" e de 7,43 m até o vértice **V97**, de coordenadas **N 7.807.716,09m** e **E 538.597,53m**; 315°38'06" e de 7,33 m até o vértice **V98**, de coordenadas **N 7.807.721,32m** e **E 538.592,41m**; 283°17'44" e de 6,26 m até o vértice **V99**, de coordenadas **N 7.807.722,76m** e **E 538.586,32m**; 273°49'57" e de 8,88 m até o vértice **V100**, de coordenadas **N 7.807.723,36m** e **E 538.577,46m**; 271°09'39" e de 4,98 m até o vértice **V101**, de coordenadas **N 7.807.723,46m** e **E 538.572,48m**; 264°33'49" e de 6,23 m até o vértice **V102**, de coordenadas **N 7.807.722,87m** e **E 538.566,28m**; 243°23'10" e de 29,47 m até o vértice **V103**, de coordenadas **N 7.807.709,67m** e **E 538.539,93m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com a Estrada Municipal (antecessor Estrada para Gorduras) com os seguintes azimutes e distâncias: 3°51'42" e de 21,85 m até o vértice **V104**, de coordenadas **N 7.807.731,47m** e **E 538.541,40m**; 8°58'03" e de 22,15 m até o vértice **V105**, de coordenadas **N 7.807.753,34m** e **E 538.544,86m**; 18°27'01" e de 6,34 m até o vértice **V106**, de coordenadas **N 7.807.759,36m** e **E 538.546,86m**; 38°59'03" e de 5,74 m até o vértice **V107**, de coordenadas **N 7.807.763,82m** e **E 538.550,47m**; 67°00'30" e de 7,02 m até o vértice **V108**, de coordenadas **N 7.807.766,56m** e **E 538.556,94m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR 352 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'08" e de 74,42 m até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.807.738,22m** e **E 538.625,76m**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR 352 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'08" e de 409,75 m até vértice **V59**, de coordenadas **N 7.807.582,17m** e **E 539.004,63m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**TRECHO DA RODOVIA BR 352 de UMA GLEBA DE TERRAS**, denominada **"SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"**, situada no lugar denominado **"MACACOS"** - Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: LOTE CAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

**Área: 2,20,46 ha - (22.046,00m²)**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.808.035,38m** e **E 537.983,04m**; situado entre os terrenos da Lotecamp Empreendimentos Imobiliários Eireli e a Rodovia BR 352.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Lotecamp Empreendimentos Imobiliarios Eireli com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'08" e de 699,63 m até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.807.768,94m** e **E 538.629,95m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR 352 com os seguintes azimutes e distâncias: 187°46'27" e de 31,00 m até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.807.738,22m** e **E 538.625,76m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Lotecamp Empreendimentos Imobiliarios Eireli com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'03" e de 74,42m até o vértice **V108**, de coordenadas **N 7.807.766,56m** e **E 538.556,94m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Estrada Municipal (antecessor Estrada para Gorduras) com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'03" e de 24,33m até o vértice **V109**, de coordenadas **N 7.807.775,83m** e **E 538.534,44m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Maria Aparecida de Almeida Mendonça e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'03" e de 606,05m até o o vértice **V110**, de coordenadas **N 7.808.006,61m** e **E 537.974,06m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR 352 com os seguintes azimutes e distâncias: 17°20'18" e de 30,13 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.808.035,38m** e **E 537.983,04m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.444/2022, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3956

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **DECRETO Nº 12.743/2022 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

#### **DECRETO Nº 12.743/2022**

#### ***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI, CPF Nº 469.800.836-00, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0009707/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 24 e 25 da Quadra O-15 (ó- quinze)**, Bairro Jardim Cores de Minas, Município de Pará de Minas, de propriedade de HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI, CPF Nº 469.800.836-00, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 24 – Quadra O-15 – Bairro Jardim Cores de Minas – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 61.646 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 61.646 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 25 – Quadra O-15 – Bairro Jardim Cores de Minas – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 61.647 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI

**Área:** 493,08m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 61.647 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 25 – Quadra O-15 – Bairro Jardim Cores de Minas – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI

**Área:** 853,08m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.967,33m** e **E 545.252,28m**; situado entre o LOTE 23 e LOTE 26.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 26 com os seguintes azimutes e distâncias: 169°41'00" e de 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.801.955,52m** e **E 545.254,43m**; 169°41'00" e de 8,68 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.801.946,98m** e **E 545.255,99m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ELISEU VISCONTI com os seguintes azimutes e distâncias: 232°20'35" e de 33,77 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.926,35m** e **E 545.229,25m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA ALBERTO NAVARRO DE MIRANDA com os seguintes azimutes e distâncias: 349°41'00" e de 24,19 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.950,15m** e **E 545.224,92m**; ; 349°41'00" e de 12,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.961,96m** e **E 545.222,77m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 23 com os seguintes azimutes e distâncias: 79°41'00" e de 30,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.801.967,33m** e **E 545.252,28m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2022.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interina**

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.744/2022 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO**

**DECRETO Nº 12.744/2022**  
*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*



O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento de NELSON GRASSI DE MELO FRANCO, CPF 407.781.506-15 protocolado sob Nº PRO-0008942/2022;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada uma **Área de Terreno**, situada no lugar denominado **“FAZENDA OLHOS D’ ÁGUA, Limeira e Almeida”**, Município de Pará de Minas, de

propriedade de **NELSON GRASSI DE MELO FRANCO, CPF 407.781.506-15**, conforme abaixo especificados:

#### **LOTE DESMEMBRANDO:**

**Área de Terreno**, situada no lugar denominado **“FAZENDA OLHOS D’ÁGUA, Limeira e Almeida”** – Pará de Minas-MG

**Matrícula: 18.030 – Folha 34, Livro 2-BS** do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO**

**Área: 53,50,00 ha - 535.000,00 m²**

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 18.030 – Folha 34, Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTES DESMEMBRADOS:**

**Área de Terreno Nº 01 - FAZENDA OLHOS D’ÁGUA, Limeira e Almeida** – Pará de Minas-MG

**Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO**

**Área: 31.687,96m²**

#### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 62, de coordenadas N 7802447,737m e E 547575,340 m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°23'34" e 131,506 m até o vértice 63, de coordenadas N 7802456,010m e E 547706,586m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°21'03" e 129,191 m até o vértice 66, de coordenadas N 7802331,019m e E 547739,258m; 255°21'03" e 248,243 m até o vértice 67, de coordenadas N 7802268,239m e E 547499,084m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO MG 352, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°05'50" e 26,153 m até o vértice 57, de coordenadas N 7802290,911m e E 547486,046m; 324°21'18" e 40,166 m até o vértice 58, de coordenadas N 7802323,551m e E 547462,639m; deste, segue confrontando com PETAIN DE ARAÚJO MILTON , com os seguintes azimutes e distâncias: 51°52'26" e 49,676 m até o vértice 59, de coordenadas N 7802354,221m e E 547501,716m; 49°42'27" e 22,005 m até o vértice 60, de coordenadas N 7802368,451m e E 547518,501m; 43°11'12" e 27,970 m até o vértice 61, de coordenadas N 7802388,845m e E 547537,643m; 32°37'26" e 69,923 m até o vértice 62, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área de Terreno Nº 02 - FAZENDA OLHOS D’ÁGUA, Limeira e Almeida** – Pará de Minas-MG

**Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO**

**Área: 368.278,30m²**

#### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7802486,024m e E 547916,904 m; deste, segue confrontando com ÁREA 03 , com os seguintes azimutes e distâncias: 167°43'18" e 12,824 m até o vértice 69, de coordenadas N 7802473,494m e E 547919,631m; 167°26'39" e 13,846 m até o vértice 70, de coordenadas N 7802459,979m e E 547922,641m; 173°49'43" e 12,816 m até o vértice 71, de coordenadas N 7802447,237m e E 547924,019m; 183°57'54" e 13,479 m até o vértice 72, de coordenadas N 7802433,790m e E 547923,087m; 180°01'12" e 13,054 m até o vértice 73, de coordenadas N 7802420,737m e E 547923,082m; 180°01'12" e 24,938 m até o vértice 74, de coordenadas N 7802395,799m e E 547923,074m; 179°56'40" e 24,984 m até o vértice 75, de coordenadas N 7802370,815m e E 547923,098m; 179°37'37" e 18,797 m até o vértice 76, de coordenadas N 7802352,019m e E 547923,220m; 189°23'02" e 25,971 m até o vértice 77, de coordenadas N 7802326,395m e E 547918,986m; 185°08'39" e 3,844 m até o vértice 78, de coordenadas N 7802322,567m e E 547918,641m; 176°34'02" e 3,933 m até o vértice 79, de coordenadas N 7802318,641m e E 547918,877m; 167°48'35" e

4,008 m até o vértice 80, de coordenadas N 7802314,724m e E 547919,723m; 161°29'25" e 2,690 m até o vértice 81, de coordenadas N 7802312,173m e E 547920,577m; 151°56'48" e 4,422 m até o vértice 82, de coordenadas N 7802308,270m e E 547922,656m; 144°34'51" e 2,847 m até o vértice 83, de coordenadas N 7802305,950m e E 547924,306m; 141°26'34" e 26,730 m até o vértice 84, de coordenadas N 7802285,048m e E 547940,967m; 156°54'11" e 22,437 m até o vértice 85, de coordenadas N 7802264,409m e E 547949,769m; 156°54'11" e 41,303 m até o vértice 86, de coordenadas N 7802226,416m e E 547965,972m; 156°54'11" e 31,644 m até o vértice 87, de coordenadas N 7802197,308m e E 547978,385m; 162°21'20" e 7,583 m até o vértice 88, de coordenadas N 7802190,082m e E 547980,684m; 217°56'17" e 5,140 m até o vértice 89, de coordenadas N 7802186,028m e E 547977,524m; 161°51'42" e 41,043 m até o vértice 90, de coordenadas N 7802147,025m e E 547990,301m; 157°52'47" e 22,104 m até o vértice 91, de coordenadas N 7802126,548m e E 547998,624m; 169°35'31" e 16,531 m até o vértice 104, de coordenadas N 7802110,289m e E 548001,611m; 169°35'31" e 25,313 m até o vértice 105, de coordenadas N 7802085,392m e E 548006,184m; 150°18'35" e 22,863 m até o vértice 106, de coordenadas N 7802065,531m e E 548017,508m; 150°18'35" e 23,299 m até o vértice 107, de coordenadas N 7802045,290m e E 548029,048m; 168°58'40" e 5,147 m até o vértice 108, de coordenadas N 7802040,239m e E 548030,032m; 199°04'18" e 8,428 m até o vértice 109, de coordenadas N 7802032,273m e E 548027,278m; 199°04'18" e 5,965 m até o vértice 110, de coordenadas N 7802026,635m e E 548025,329m; 196°46'41" e 5,018 m até o vértice 111, de coordenadas N 7802021,831m e E 548023,881m; 189°02'53" e 3,548 m até o vértice 112, de coordenadas N 7802018,327m e E 548023,323m; 180°37'47" e 5,259 m até o vértice 113, de coordenadas N 7802013,068m e E 548023,265m; 171°59'32" e 3,777 m até o vértice 114, de coordenadas N 7802009,328m e E 548023,791m; 164°49'45" e 3,719 m até o vértice 115, de coordenadas N 7802005,738m e E 548024,764m; 156°53'01" e 4,594 m até o vértice 116, de coordenadas N 7802001,513m e E 548026,568m; 147°31'15" e 5,199 m até o vértice 117, de coordenadas N 7801997,127m e E 548029,360m; 137°43'05" e 5,085 m até o vértice 118, de coordenadas N 7801993,365m e E 548032,781m; 133°35'28" e 4,016 m até o vértice 119, de coordenadas N 7801990,596m e E 548035,690m; 143°10'34" e 4,664 m até o vértice 120, de coordenadas N 7801986,862m e E 548038,485m; 153°28'54" e 5,625 m até o vértice 121, de coordenadas N 7801981,829m e E 548040,997m; 164°31'28" e 4,961 m até o vértice 122, de coordenadas N 7801977,048m e E 548042,320m; 172°41'23" e 2,871 m até o vértice 123, de coordenadas N 7801974,201m e E 548042,686m; 177°50'25" e 2,072 m até o vértice 124, de coordenadas N 7801972,130m e E 548042,764m; 185°27'54" e 5,240 m até o vértice 125, de coordenadas N 7801966,914m e E 548042,265m; 192°27'15" e 5,761 m até o vértice 126, de coordenadas N 7801961,288m e E 548041,022m; 187°03'39" e 3,648 m até o vértice 127, de coordenadas N 7801957,668m e E 548040,574m; 181°13'18" e 6,538 m até o vértice 128, de coordenadas N 7801951,132m e E 548040,434m; 173°59'56" e 6,060 m até o vértice 129, de coordenadas N 7801945,105m e E 548041,068m; 167°34'16" e 5,152 m até o vértice 130, de coordenadas N 7801940,073m e E 548042,177m; 159°55'30" e 8,181 m até o vértice 131, de coordenadas N 7801932,389m e E 548044,985m; 150°01'54" e 9,065 m até o vértice 132, de coordenadas N 7801924,536m e E 548049,513m; 141°26'52" e 5,901 m até o vértice 133, de coordenadas N 7801919,921m e E 548053,191m; 135°47'03" e 3,979 m até o vértice 134, de coordenadas N 7801917,070m e E 548055,966m; 130°48'04" e 4,715 m até o vértice 135, de coordenadas N 7801913,989m e E 548059,535m; 125°00'53" e 5,380 m até o vértice 136, de coordenadas N 7801910,902m e E 548063,941m; 119°09'05" e 4,849 m até o vértice 137, de coordenadas N 7801908,540m e E 548068,176m; 132°58'55" e 7,369 m até o vértice 138, de coordenadas N 7801903,516m e E 548073,567m; 142°51'03" e 5,621 m até o vértice 139, de coordenadas N 7801899,035m e E 548076,961m; 151°50'56" e 4,521 m até o vértice 140, de coordenadas N 7801895,049m e E 548079,094m; 161°13'25" e 6,044 m até o vértice 141, de coordenadas N 7801889,327m e E 548081,040m; 175°10'22" e 9,649 m até o vértice 142, de coordenadas N 7801879,712m e E 548081,852m; 186°37'48" e 30,997 m até o vértice 143, de coordenadas N 7801848,922m e E 548078,273m; 179°56'56" e 3,029 m até o vértice 144, de coordenadas N 7801845,892m e E 548078,275m; 162°44'53" e 7,744 m até o vértice 145, de coordenadas N 7801838,496m e E 548080,572m; 174°04'26" e 5,909 m até o vértice 146, de coordenadas N 7801832,619m e E 548081,182m; 187°19'04" e 5,161 m até o vértice 147, de coordenadas N 7801827,500m e E 548080,525m; 183°28'11" e 2,648 m até o vértice 148, de coordenadas N 7801824,857m e E 548080,365m; 91°19'30" e 1,619 m até o vértice 149, de coordenadas N 7801824,820m e E 548081,983m; 96°05'17" e 191,876 m até o vértice 150, de coordenadas N 7801804,470m e E 548272,777m; 88°43'00" e 40,794 m até o vértice 151, de coordenadas N 7801805,384m e E 548313,561m; 84°12'59" e 89,724 m até o vértice 152, de coordenadas N 7801814,425m e E 548402,829m; 78°46'18" e 64,876 m até o vértice 153, de coordenadas N 7801827,058m e E 548466,463m; 71°24'44" e 64,121 m até o vértice 154, de coordenadas N 7801847,497m e E 548527,239m; 58°45'32" e 34,130 m até o vértice 155, de coordenadas N 7801865,198m e E 548556,420m; 107°35'31" e 10,583 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801861,999m e E 548566,508m; deste, segue confrontando com EDELWEIS GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18029 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°25'48" e 19,573 m até o vértice 11, de coordenadas N 7801842,462m e E 548565,337m; deste, segue confrontando com ARISTIDES DA SILVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°48'13" e 12,482 m até o vértice 12, de coordenadas N 7801835,997m e E 548554,660m; 202°14'21" e 42,820 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801796,362m e E 548538,454m; 217°21'37" e 7,561 m até o vértice 14, de coordenadas N 7801790,352m e E 548533,865m; 208°18'25" e 28,823 m até o vértice 15, de coordenadas N 7801764,976m e E 548520,198m; 207°18'37" e 77,028 m até o vértice 16, de coordenadas N 7801696,534m e E 548484,857m; 221°46'17" e 3,602 m até o vértice 17, de coordenadas N 7801693,848m e E 548482,457m; 225°28'59" e 62,545 m até o vértice 18, de coordenadas N 7801649,996m e E 548437,860m; 234°48'32" e 93,155 m até o vértice 19, de coordenadas N 7801596,310m e E 548361,730m; 194°05'22" e 2,450 m até o vértice 20, de coordenadas N 7801593,934m e E 548361,134m; 226°37'42" e 48,364 m até o vértice 21, de coordenadas N 7801560,721m e E 548325,977m; 194°33'09" e 4,444 m até o vértice 22, de coordenadas N 7801556,419m e E 548324,860m; 218°42'46" e 76,509 m até o vértice 23, de coordenadas N 7801496,720m e E 548277,010m; deste, segue confrontando com WATERLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°49'06" e 34,921 m até o vértice 24, de coordenadas N 7801467,707m e E 548257,574m; 218°14'24" e 38,601 m até o vértice 25, de coordenadas N 7801437,389m e E 548233,682m; deste, segue confrontando com ÁREA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: em **desenvolvimento de 25,572 m e raio de 45,84m** até o vértice 167, de coordenadas N 7801454,052m e E 548214,722m; 350°14'33" e 54,425 m até o vértice 168, de coordenadas N 7801507,689m e E 548205,498m; 330°55'48" e 99,829 m até o vértice 169, de coordenadas N 7801594,942m e E 548156,994m; 333°09'02" e 86,202 m até o vértice 170, de coordenadas N 7801671,851m e E 548118,061m; 281°08'16" e 8,431 m até o vértice 171, de coordenadas N 7801673,480m e E 548109,789m; 264°11'53" e 13,458 m até o vértice 172, de coordenadas N 7801672,120m e E 548096,400m; 288°45'45"

e 17,829 m até o vértice 173, de coordenadas N 7801677,854m e E 548079,518m; 301°32'31" e 10,689 m até o vértice 174, de coordenadas N 7801683,446m e E 548070,408m; 315°15'14" e 15,311 m até o vértice 175, de coordenadas N 7801694,321m e E 548059,629m; 304°40'19" e 11,281 m até o vértice 176, de coordenadas N 7801700,738m e E 548050,352m; 284°24'53" e 12,472 m até o vértice 177, de coordenadas N 7801703,843m e E 548038,272m; 228°35'05" e 10,776 m até o vértice 178, de coordenadas N 7801696,714m e E 548030,191m; 218°37'06" e 13,990 m até o vértice 179, de coordenadas N 7801685,784m e E 548021,459m; 203°43'17" e 35,014 m até o vértice 180, de coordenadas N 7801653,728m e E 548007,374m; 203°51'01" e 41,885 m até o vértice 181, de coordenadas N 7801615,420m e E 547990,437m; em **desenvolvimento de 24,493 m e raio de 15,53m** até o vértice 182, de coordenadas N 7801607,308m e E 547969,954m; deste, segue confrontando com WATERLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'36" e 49,329 m até o vértice 39, de coordenadas N 7801629,851m e E 547926,077m; 305°45'25" e 61,453 m até o vértice 40, de coordenadas N 7801665,761m e E 547876,208m; 302°37'03" e 17,761 m até o vértice 41, de coordenadas N 7801675,335m e E 547861,248m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO MG 352, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°48'10" e 18,780 m até o vértice 42, de coordenadas N 7801694,115m e E 547861,184m; 348°23'48" e 30,869 m até o vértice 43, de coordenadas N 7801724,352m e E 547854,975m; 342°48'53" e 28,161 m até o vértice 44, de coordenadas N 7801751,256m e E 547846,655m; 334°00'24" e 61,996 m até o vértice 45, de coordenadas N 7801806,980m e E 547819,484m; 329°53'21" e 31,907 m até o vértice 46, de coordenadas N 7801834,582m e E 547803,477m; 321°23'54" e 34,519 m até o vértice 47, de coordenadas N 7801861,558m e E 547781,941m; 310°26'17" e 82,600 m até o vértice 48, de coordenadas N 7801915,134m e E 547719,074m; 305°00'47" e 71,800 m até o vértice 49, de coordenadas N 7801956,330m e E 547660,268m; 306°47'17" e 67,731 m até o vértice 50, de coordenadas N 7801996,892m e E 547606,025m; 318°37'17" e 13,884 m até o vértice 51, de coordenadas N 7802007,309m e E 547596,848m; 321°55'00" e 23,228 m até o vértice 52, de coordenadas N 7802025,592m e E 547582,520m; 336°26'05" e 36,308 m até o vértice 53, de coordenadas N 7802058,872m e E 547568,005m; 345°11'48" e 33,776 m até o vértice 54, de coordenadas N 7802091,527m e E 547559,375m; 344°49'11" e 108,890 m até o vértice 55, de coordenadas N 7802196,617m e E 547530,861m; 339°17'57" e 51,019 m até o vértice 56, de coordenadas N 7802244,343m e E 547512,827m; 330°05'50" e 27,566 m até o vértice 67, de coordenadas N 7802268,239m e E 547499,084m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°21'03" e 248,243 m até o vértice 66, de coordenadas N 7802331,019m e E 547739,258m; 345°21'03" e 129,191 m até o vértice 63, de coordenadas N 7802456,010m e E 547706,586m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°23'34" e 20,278 m até o vértice 64, de coordenadas N 7802457,286m e E 547726,823m; 81°18'25" e 186,752 m até o vértice 65, de coordenadas N 7802485,512m e E 547911,430m; 84°39'18" e 5,498 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área de Terreno Nº 03 - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, Limeira e Almeida – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO**

**Área: 105.924,49m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7802487,591m e E 547933,656 m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°34'15" e 100,101 m até o vértice 3, de coordenadas N 7802389,475m e E 547953,492m; deste, segue confrontando com EDELWEIS GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18029 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°20'59" e 672,699 m até o vértice 4, de coordenadas N 7801849,773m e E 548355,046m; 79°33'57" e 217,015 m até o vértice 5, de coordenadas N 7801889,076m e E 548568,472m; 142°04'16" e 20,064 m até o vértice 6, de coordenadas N 7801873,250m e E 548580,805m; 240°49'46" e 2,341 m até o vértice 7, de coordenadas N 7801872,109m e E 548578,761m; 236°30'04" e 3,809 m até o vértice 8, de coordenadas N 7801870,007m e E 548575,585m; 225°34'52" e 8,036 m até o vértice 9, de coordenadas N 7801864,382m e E 548569,845m; 234°28'20" e 4,101 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801861,999m e E 548566,508m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°35'31" e 10,583 m até o vértice 155, de coordenadas N 7801865,198m e E 548556,420m; 238°45'32" e 34,130 m até o vértice 154, de coordenadas N 7801847,497m e E 548527,239m; 251°24'44" e 64,121 m até o vértice 153, de coordenadas N 7801827,058m e E 548466,463m; 258°46'18" e 64,876 m até o vértice 152, de coordenadas N 7801814,425m e E 548402,829m; 264°12'59" e 89,724 m até o vértice 151, de coordenadas N 7801805,384m e E 548313,561m; 268°43'00" e 40,794 m até o vértice 150, de coordenadas N 7801804,470m e E 548272,777m; 276°05'17" e 191,876 m até o vértice 149, de coordenadas N 7801824,820m e E 548081,983m; 271°19'30" e 1,619 m até o vértice 148, de coordenadas N 7801824,857m e E 548080,365m; 3°28'11" e 2,648 m até o vértice 147, de coordenadas N 7801827,500m e E 548080,525m; 7°19'04" e 5,161 m até o vértice 146, de coordenadas N 7801832,619m e E 548081,182m; 354°04'26" e 5,909 m até o vértice 145, de coordenadas N 7801838,496m e E 548080,572m; 342°44'53" e 7,744 m até o vértice 144, de coordenadas N 7801845,892m e E 548078,275m; 359°56'56" e 3,029 m até o vértice 143, de coordenadas N 7801848,922m e E 548078,273m; 6°37'48" e 30,997 m até o vértice 142, de coordenadas N 7801879,712m e E 548081,852m; 355°10'22" e 9,649 m até o vértice 141, de coordenadas N 7801889,327m e E 548081,040m; 341°13'25" e 6,044 m até o vértice 140, de coordenadas N 7801895,049m e E 548079,094m; 331°50'56" e 4,521 m até o vértice 139, de coordenadas N 7801899,035m e E 548076,961m; 322°51'03" e 5,621 m até o vértice 138, de coordenadas N 7801903,516m e E 548073,567m; 312°58'55" e 7,369 m até o vértice 137, de coordenadas N 7801908,540m e E 548068,176m; 299°09'05" e 4,849 m até o vértice 136, de coordenadas N 7801910,902m e E 548063,941m; 305°00'53" e 5,380 m até o vértice 135, de coordenadas N 7801913,989m e E 548059,535m; 310°48'04" e 4,715 m até o vértice 134, de coordenadas N 7801917,070m e E 548055,966m; 315°47'03" e

3,979 m até o vértice 133, de coordenadas N 7801919,921m e E 548053,191m; 321°26'52" e 5,901 m até o vértice 132, de coordenadas N 7801924,536m e E 548049,513m; 330°01'54" e 9,065 m até o vértice 131, de coordenadas N 7801932,389m e E 548044,985m; 339°55'30" e 8,181 m até o vértice 130, de coordenadas N 7801940,073m e E 548042,177m; 347°34'16" e 5,152 m até o vértice 129, de coordenadas N 7801945,105m e E 548041,068m; 353°59'56" e 6,060 m até o vértice 128, de coordenadas N 7801951,132m e E 548040,434m; 1°13'18" e 6,538 m até o vértice 127, de coordenadas N 7801957,668m e E 548040,574m; 7°03'39" e 3,648 m até o vértice 126, de coordenadas N 7801961,288m e E 548041,022m; 12°27'15" e 5,761 m até o vértice 125, de coordenadas N 7801966,914m e E 548042,265m; 5°27'54" e 5,240 m até o vértice 124, de coordenadas N 7801972,130m e E 548042,764m; 357°50'25" e 2,072 m até o vértice 123, de coordenadas N 7801974,201m e E 548042,686m; 352°41'23" e 2,871 m até o vértice 122, de coordenadas N 7801977,048m e E 548042,320m; 344°31'28" e 4,961 m até o vértice 121, de coordenadas N 7801981,829m e E 548040,997m; 333°28'54" e 5,625 m até o vértice 120, de coordenadas N 7801986,862m e E 548038,485m; 323°10'34" e 4,664 m até o vértice 119, de coordenadas N 7801990,596m e E 548035,690m; 313°35'28" e 4,016 m até o vértice 118, de coordenadas N 7801993,365m e E 548032,781m; 317°43'05" e 5,085 m até o vértice 117, de coordenadas N 7801997,127m e E 548029,360m; 327°31'15" e 5,199 m até o vértice 116, de coordenadas N 7802001,513m e E 548026,568m; 336°53'01" e 4,594 m até o vértice 115, de coordenadas N 7802005,738m e E 548024,764m; 344°49'45" e 3,719 m até o vértice 114, de coordenadas N 7802009,328m e E 548023,791m; 351°59'32" e 3,777 m até o vértice 113, de coordenadas N 7802013,068m e E 548023,265m; 0°37'47" e 5,259 m até o vértice 112, de coordenadas N 7802018,327m e E 548023,323m; 9°02'53" e 3,548 m até o vértice 111, de coordenadas N 7802021,831m e E 548023,881m; 16°46'41" e 5,018 m até o vértice 110, de coordenadas N 7802026,635m e E 548025,329m; 19°04'18" e 5,965 m até o vértice 109, de coordenadas N 7802032,273m e E 548027,278m; 19°04'18" e 8,428 m até o vértice 108, de coordenadas N 7802040,239m e E 548030,032m; 348°58'40" e 5,147 m até o vértice 107, de coordenadas N 7802045,290m e E 548029,048m; 330°18'35" e 23,299 m até o vértice 106, de coordenadas N 7802065,531m e E 548017,508m; 330°18'35" e 22,863 m até o vértice 105, de coordenadas N 7802085,392m e E 548006,184m; 349°35'31" e 25,313 m até o vértice 104, de coordenadas N 7802110,289m e E 548001,611m; 349°35'31" e 16,531 m até o vértice 91, de coordenadas N 7802126,548m e E 547998,624m; 337°52'47" e 22,104 m até o vértice 90, de coordenadas N 7802147,025m e E 547990,301m; 341°51'42" e 41,043 m até o vértice 89, de coordenadas N 7802186,028m e E 547977,524m; 37°56'17" e 5,140 m até o vértice 88, de coordenadas N 7802190,082m e E 547980,684m; 342°21'20" e 7,583 m até o vértice 87, de coordenadas N 7802197,308m e E 547978,385m; 336°54'11" e 31,644 m até o vértice 86, de coordenadas N 7802226,416m e E 547965,972m; 336°54'11" e 41,303 m até o vértice 85, de coordenadas N 7802264,409m e E 547949,769m; 336°54'11" e 22,437 m até o vértice 84, de coordenadas N 7802285,048m e E 547940,967m; 321°26'34" e 26,730 m até o vértice 83, de coordenadas N 7802305,950m e E 547924,306m; 324°34'51" e 2,847 m até o vértice 82, de coordenadas N 7802308,270m e E 547922,656m; 331°56'48" e 4,422 m até o vértice 81, de coordenadas N 7802312,173m e E 547920,577m; 341°29'25" e 2,690 m até o vértice 80, de coordenadas N 7802314,724m e E 547919,723m; 347°48'35" e 4,008 m até o vértice 79, de coordenadas N 7802318,641m e E 547918,877m; 356°34'02" e 3,933 m até o vértice 78, de coordenadas N 7802322,567m e E 547918,641m; 5°08'39" e 3,844 m até o vértice 77, de coordenadas N 7802326,395m e E 547918,986m; 9°23'02" e 25,971 m até o vértice 76, de coordenadas N 7802352,019m e E 547923,220m; 359°37'37" e 18,797 m até o vértice 75, de coordenadas N 7802370,815m e E 547923,098m; 359°56'40" e 24,984 m até o vértice 74, de coordenadas N 7802395,799m e E 547923,074m; 0°01'12" e 24,938 m até o vértice 73, de coordenadas N 7802420,737m e E 547923,082m; 0°01'12" e 13,054 m até o vértice 72, de coordenadas N 7802433,790m e E 547923,087m; 3°57'54" e 13,479 m até o vértice 71, de coordenadas N 7802447,237m e E 547924,019m; 353°49'43" e 12,816 m até o vértice 70, de coordenadas N 7802459,979m e E 547922,641m; 347°26'39" e 13,846 m até o vértice 69, de coordenadas N 7802473,494m e E 547919,631m; 347°43'18" e 12,824 m até o vértice 1, de coordenadas N 7802486,024m e E 547916,904m; deste, segue confrontando com NELSON GRASSI DE MELO FRANCO - MATRÍCULA Nº 18032 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°39'20" e 16,826 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000" WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área de Terreno Nº 04 - FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, Limeira e Almeida – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: NELSON GRASSI DE MELO FRANCO**

**Área: 29.109,28m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 177, de coordenadas N 7801703,843m e E 548038,272 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24'53" e 12,472 m até o vértice 176, de coordenadas N 7801700,738m e E 548050,352m; 124°40'19" e 11,281 m até o vértice 175, de coordenadas N 7801694,321m e E 548059,629m; 135°15'14" e 15,311 m até o vértice 174, de coordenadas N 7801683,446m e E 548070,408m; 121°32'31" e 10,689 m até o vértice 173, de coordenadas N 7801677,854m e E 548079,518m; 108°45'45" e 17,829 m até o vértice 172, de coordenadas N 7801672,120m e E 548096,400m; 84°11'53" e 13,458 m até o vértice 171, de coordenadas N 7801673,480m e E 548109,789m; 101°08'16" e 8,431 m até o vértice 170, de coordenadas N 7801671,851m e E 548118,061m; 153°09'02" e 86,202 m até o vértice 169, de coordenadas N 7801594,942m e E 548156,994m; 150°55'48" e 99,829 m até o vértice 168, de coordenadas N 7801507,689m e E 548205,498m; 170°14'33" e 54,425 m até o vértice 167, de coordenadas N 7801454,052m e E 548214,722m; e em desenvolvimento de 25,572 m e raio de 45,84m até o vértice 25, de coordenadas N 7801437,389m e E 548233,682m; deste, segue confrontando com WATERLO GUIMARAES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°14'24" e 45,088 m até o vértice 26, de coordenadas N 7801401,976m e E 548205,775m; 314°58'00" e 35,475 m até o vértice 27, de coordenadas N 7801427,046m e E 548180,675m; 310°22'55" e 7,750 m até o vértice 28, de coordenadas N 7801432,067m e E 548174,771m; 314°27'24" e 47,456 m até o vértice 29, de coordenadas N 7801465,304m e E 548140,898m; 318°38'18" e 33,144 m até o vértice 30, de

coordenadas N 7801490,180m e E 548118,996m; 301°39'22" e 15,077 m até o vértice 31, de coordenadas N 7801498,093m e E 548106,162m; 323°31'34" e 36,518 m até o vértice 32, de coordenadas N 7801527,459m e E 548084,454m; 320°00'31" e 35,326 m até o vértice 33, de coordenadas N 7801554,523m e E 548061,751m; 319°30'30" e 24,263 m até o vértice 34, de coordenadas N 7801572,975m e E 548045,996m; 311°37'46" e 26,006 m até o vértice 35, de coordenadas N 7801590,251m e E 548026,557m; 283°26'55" e 16,229 m até o vértice 36, de coordenadas N 7801594,026m e E 548010,773m; 267°56'21" e 8,630 m até o vértice 37, de coordenadas N 7801593,715m e E 548002,149m; 282°12'57" e 10,148 m até o vértice 38, de coordenadas N 7801595,863m e E 547992,230m; 297°11'37" e 25,045 m até o vértice 182, de coordenadas N 7801607,308m e E 547969,954m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, em desenvolvimento de 24,493 m e raio de 15,527m até o vértice 181, de coordenadas N 7801615,420m e E 547990,437m; 23°51'01" e 41,885 m até o vértice 180, de coorcaqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º.** O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

**Art. 3.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.690/2022, de 22 de novembro de 2022.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3958

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 12.753/2022 APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENO

#### DECRETO Nº 12.753/2022

#### *Aprova Unificação e Desmembramento de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91 protocolado sob nº PRO-0004640-2022

- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.637/2021, em seus artigos 33 e 38;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam unificados os **Lotes de Terreno de Nº 01, 02, 03, 04 e 06; 13,14 e 15; 17,18,19,20 e 21; da Quadra D-2 (d ê-dois), localizados no Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

#### ***LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA D-2 – BAIRRO RESIDENCIAL SÃO LUIZ:***

LOTE	ÁREA	MATRÍCULA
01	693,60m <sup>2</sup>	Nº. 60.929, Livro 2, Ficha 01
02	601,80m <sup>2</sup>	Nº. 60.930, Livro 2, Ficha 01
03	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.931, Livro 2, Ficha 01
04	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.932, Livro 2, Ficha 01

<b>06</b>	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.934, Livro 2, Ficha 01
	<b>3.005,40m<sup>2</sup></b>	
<b>13</b>	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.941, Livro 2, Ficha 01
<b>14</b>	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.942, Livro 2, Ficha 01
<b>15</b>	732,27m <sup>2</sup>	Nº. 60.943, Livro 2, Ficha 01
	<b>1.872,27m<sup>2</sup></b>	
<b>17</b>	732,20m <sup>2</sup>	Nº. 60.945, Livro 2, Ficha 01
<b>18</b>	615,60m <sup>2</sup>	Nº. 60.946, Livro 2, Ficha 01
<b>19</b>	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.947, Livro 2, Ficha 01
<b>20</b>	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.948, Livro 2, Ficha 01
<b>21</b>	570,00m <sup>2</sup>	Nº. 60.949, Livro 2, Ficha 01
	<b>3.057,80m<sup>2</sup></b>	
	<b>7.935,47m<sup>2</sup></b>	

**Descrição:** conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO – LOTES 01, 02, 03, 04 e 06:**

**Lote de Terreno Nº 01-A – Quadra D-2 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
<b>01-A</b>	55,00	61,12	60,00	60,62	Alameda Fuji	Alameda Serra Da Canastra / Lote 05	Lote 05 / Lote 07	Alameda Itacolomi	<b>3.005,40</b>

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO – LOTES 13, 14 e 15:**

**Lote de Terreno Nº 13-A – Quadra D-2 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
<b>13-A</b>	63,41	75,27	19,73	28,50	Alameda Fuji	Passagem De Pedestre E Lote 16	Alameda Serra Da Canastra	Lote 12	<b>1.872,27</b>

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO – LOTES 17, 18, 19, 20 e 21:**

**Lote de Terreno Nº 17-A – Quadra D-2 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-MG**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
<b>17-A</b>	120,97	110,07	28,50	22,02	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 22	Lote 16	<b>3.057,80</b>

**Art. 2º** – Ficam desmembrados os **Lotês de Terreno Nº 01-A; 13-A; e 17-A; da Quadra D-2 (dê-dois), localizados no Bairro Residencial São Luiz, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91, conforme abaixo especificados:**

**LOTES DESMEMBRADOS – LOTE 01-A:**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
01	30,00	30,00	14,12	14,12	Alameda Itacolomi	Lote 03	Lote 02	Alameda Serra Da Canastra	423,60
02	30,62	30,00	13,75	19,87	Alameda Itacolomi	Lote 04	Alameda Fuji	Lote 01 / Lote 03	504,30
03	14,00	14,00	30,00	30,00	Alameda Serra Da Canastra	Lote 02 / Lote 04	Lote 01	Lote 03a	420,00
03A	14,00	14,00	30,00	30,00	Alameda Serra Da Canastra	Lote 04 / Lote 06	Lote 03	Lote 05	420,00

04	13,75	13,75	30,00	30,00	Alameda Fuji	Lote 03 / Lote 03A	Lote 06	Lote 02	412,50
06	13,75	13,75	30,00	30,00	Alameda Fuji	Lote 03a / Lote 05	Lote 06a	Lote 04	412,50
06 A	13,75	13,75	30,00	30,00	Alameda Fuji	Lote 05	Lote 07	Lote 06	412,50
<b>Total</b>									<b>3.005,40</b>

**LOTES DESMEMBRADOS – LOTE 13-A:**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m²
13	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Fuji	Passagem De Pedestre	Lote 14	Lote 12	427,50
14	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Fuji	Passagem De Pedestre	Lote 15	Lote 13	427,50
15	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Fuji	Passagem De Pedestre	Lote 15a	Lote 14	427,50
15 A	18,41	30,27	19,73	28,50	Alameda Fuji	Passagem De Pedestre E Lote 16	Alameda Serra Da Canastra	Lote 15	589,77
<b>TOTAL</b>									<b>1.872,27</b>

**LOTES DESMEMBRADOS – LOTE 17-A:**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m²
17	26,59	16,07	23,46	22,02	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 18	Lote 16	<b>463,76</b>
18	18,20	18,00	<b>26,17</b>	23,46	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 19	Lote 17	446,67
19	16,18	16,00	28,50	<b>26,17</b>	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 20	Lote 18	437,37
20	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 21	Lote 19	427,50
21	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 25	Lote 20	427,50
25	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 26	Lote 21	427,50
26	15,00	15,00	28,50	28,50	Alameda Serra Da Canastra	Passagem De Pedestre	Lote 22	Lote 25	427,50
<b>Total</b>									<b>3.057,80</b>

**Art. 3º** - Ficam unificados os **Lotes de Terreno de Nº 01 e 12 da Quadra D-4 (dê-quatro)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA D-4 – BAIRRO RESIDENCIAL SÃO LUIZ**

<b>01</b>	687,26m²	Nº. 60.967, Livro 2, Ficha 01
<b>12</b>	847,28m²	Nº. 60.978, Livro 2, Ficha 01
	<b>1.534,54m²</b>	

**Descrição:** conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO : LOTE 01A – QUADRA D4**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m²
01A	57,16	56,00	21,69	33,12	Alameda Itacolomi	Lotes 02 E 11	Alameda Vesuvio	Alameda Apalaches	<b>1.534,54</b>

**Art. 4º** - Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 01A da Quadra D-4 (dê-quatro)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES DESMEMBRADOS – LOTE 01A:**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
01	19,39	19,00	21,69	25,57	Alameda Itacolomi	Lote 02	Alameda Vesuvio	Lote 13	448,96
12	18,38	18,00	29,44	33,12	Alameda Itacolomi	Lote 11	Lote 13	Alameda Apalaches	522,58
13	19,39	19,00	25,57	29,44	Alameda Itacolomi	Lote 11 E 02	Lote 01	Lote 12	563,00
<b>Total</b>									<b>1.534,54</b>

**Art. 5º** - Ficam unificados os **Lotes de Terreno de Nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra D-7 (dê-sete)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA D-7 – BAIRRO RESIDENCIAL SÃO LUIZ**

<b>02</b>	598,50m <sup>2</sup>	Nº. 61.005, Livro 2, Ficha 01
<b>03</b>	598,50m <sup>2</sup>	Nº. 61.006, Livro 2, Ficha 01
<b>04</b>	598,50m <sup>2</sup>	Nº. 61.007, Livro 2, Ficha 01
<b>05</b>	598,50m <sup>2</sup>	Nº. 61.008, Livro 2, Ficha 01
<b>06</b>	598,50m <sup>2</sup>	Nº. 61.009, Livro 2, Ficha 01
<b>07</b>	598,50m <sup>2</sup>	Nº. 61.010, Livro 2, Ficha 01
	<b>3.591,00m<sup>2</sup></b>	

**Descrição:** conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO : LOTE 02A – QUADRA D7**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
<b>02A</b>	126,00	126,00	28,50	28,50	ALAMEDA MONT BLANC	PASSAGEM DE PEDESTRE	LOTE 01	LOTE 08	<b>3.591,00</b>

**Art. 6º** - Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 02A da Quadra D-7 (dê-sete)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES DESMEMBRADOS – LOTE 02A:**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área M <sup>2</sup>
02	15,40	15,40	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 01	Lote 03	438,90
03	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 02	Lote 04	450,30
04	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 03	Lote 05	450,30
05	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 04	Lote 06	450,30
06	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 05	Lote 07	450,30
07	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 06	Lote 09	450,30
09	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 07	Lote 10	450,30
10	15,80	15,80	28,50	28,50	Alameda Mont Blanc	Passagem De Pedestre	Lote 09	Lote 08	450,30
<b>Total</b>									<b>3.591,00</b>

**Art. 7º** - Ficam unificados os **Lotes de Terreno de Nº 05, 06 e 07 da Quadra D-8 (dê-oito)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA D-8 – BAIRRO RESIDENCIAL SÃO LUIZ**

<b>05</b>	592,80m <sup>2</sup>	Nº. 61.024, Livro 2, Ficha 01
<b>06</b>	592,80m <sup>2</sup>	Nº. 61.025, Livro 2, Ficha 01
<b>07</b>	592,80m <sup>2</sup>	Nº. 61.026, Livro 2, Ficha 01
	<b>1.778,40m<sup>2</sup></b>	



**Descrição:** conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO: LOTE 05A – QUADRA D8**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
<b>05A</b>	62,40	62,40	28,50	28,50	Alameda Everest	Passagem De Pedestre	Lote 04	Lote 08	<b>1.778,40</b>

**Art. 8º** - Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 05A da Quadra D-8 (dê-oito)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES DESMEMBRADOS – LOTE 05A:**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área M <sup>2</sup>	
05	15,60	15,60	28,50	28,50	Alameda Everest	Passagem De Pedestre	Lote 04	Lote 06	444,60	
06	15,60	15,60	28,50	28,50	Alameda Everest	Passagem De Pedestre	Lote 05	Lote 07	444,60	
07	15,60	15,60	28,50	28,50	Alameda Everest	Passagem De Pedestre	Lote 06	Lote 07A	444,60	
07 A	15,60	15,60	28,50	28,50	Alameda Everest	Passagem De Pedestre	Lote 07	Lote 08	444,60	
									<b>Total</b>	<b>1.778,40</b>

**Art. 9º** - Ficam unificados os **Lotes de Terreno de Nº 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15 da Quadra D-9 (dê-nove)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA D-9 – BAIRRO RESIDENCIAL SÃO LUIZ**

<b>01</b>	1.173,24m <sup>2</sup>	Nº. 61.036, Livro 2, Ficha 01
<b>02</b>	900,00m <sup>2</sup>	Nº. 61.037, Livro 2, Ficha 01
<b>03</b>	900,00m <sup>2</sup>	Nº. 61.038, Livro 2, Ficha 01
<b>12</b>	983,80m <sup>2</sup>	Nº. 61.047, Livro 2, Ficha 01
<b>13</b>	882,60m <sup>2</sup>	Nº. 61.048, Livro 2, Ficha 01
<b>14</b>	956,66m <sup>2</sup>	Nº. 61.049, Livro 2, Ficha 01
<b>15</b>	856,66m <sup>2</sup>	Nº. 61.050, Livro 2, Ficha 01
	<b>6.652,96m<sup>2</sup></b>	

**Descrição:** conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

**LOTE DE TERRENO UNIFICADO: LOTE 01A – QUADRA D9**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área m <sup>2</sup>
<b>01A</b>	85,66	120,41	96,44	25,32	Alameda Everest	Alameda Fuji	Lote 04 e Lote 11	Alameda Fuji	<b>6.652,96</b>

**Art. 10** - Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 01A da Quadra D-9 (dê-nove)**, localizados no **Bairro Residencial São Luiz**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da **Sociedade Empresária BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 03.844.904/0001-91**, conforme abaixo especificados:

**LOTES DESMEMBRADOS – QUADRA D-9 (LOTE 01A):**

Lote	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Área M <sup>2</sup>
<b>01</b>	20,66	<b>20,56</b>	30,00	30,77	Alameda Everest	Lote 15	<b>Lote 01B</b>	Alameda Fuji	655,20
01B	20,00	20,00	30,00	30,00	Alameda Everest	Lote 15	Lote 02	Lote 01	600,00
<b>02</b>	15,00	15,00	45,00	45,00	Alameda Everest	Lote 13A	Lote 02A	Lote 01B e Lote 15	675,00

02A	15,00	15,00	45,00	45,00	Alameda Everest	Lote 13	Lote 03	Lote 02	675,00	
03	15,00	15,00	45,00	45,00	Alameda Everest	Lote 12	Lote 04	Lote 02A	675,00	
12	15,15	15,00	48,12	51,44	Alameda Fuji	Lote 03	Lote 13	Lote 11	742,26	
<b>13</b>	<b>15,45</b>	15,00	44,45	48,12	Alameda Fuji	Lote 02A	Lote 13A	Lote 12	694,50	
<b>13A</b>	<b>16,43</b>	15,00	37,86	44,45	Alameda Fuji	Lote 02	Lote 14 e Lote 15	Lote 13	622,30	
<b>14</b>	<b>47,80</b>	-	<b>31,67</b>	34,86	Alameda Fuji	-	Lote 15	Lote 13A	660,20	
<b>15</b>	<b>20,13</b>	18,00	<b>40,56</b>	<b>31,67</b>	Alameda Fuji	Lote 02 e Lote 13A	Lote 01 e <b>Lote 01 B</b>	Lote 14	653,50	
									<b>Total</b>	<b>6.652,96</b>

**Art. 11 - Os Desmembramentos ora materializados não carecem de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas.**

**Art. 12 -** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 13** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.505/2022, de 13 de setembro de 2022.

**Art. 14 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3959

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DECRETO Nº 12.754/2022 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

### DECRETO Nº 12.754/2022

#### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE, CPF Nº 450.879.466-15, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0007507/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Sem Número da Quadra 153, Bairro Centro, Município de Pará de Minas, de propriedade de SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE, CPF Nº 450.879.466-15 conforme abaixo especificados:**

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 153 – Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 81.245 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

**Área:** 279,93m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 81.245 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula Nº 81.245 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 153 – Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 81.246 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

**Área:** 261,18m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 81.246 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 153 – Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

**Área:** 541,11m<sup>2</sup>

**Frente:** 23,79m confrontando com a Rua Teófilo Marinho;

**Fundos:** 32,80m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 153 da casa de Elza Maria Pereira Assis;

**Lateral Direita:** 18,12m confrontando com a Rua Guimarães Sobrinho;

**Lateral Esquerda:** 20,86m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 153 da casa Nº 37 de Salomão Caffaro;

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula Nº 81.245 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.554/2022, de 27 de outubro de 2022.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3960

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 12.762/2022 APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO

#### DECRETO Nº 12.762/2022 *Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

considerando o requerimento da Sociedade Empresária **ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA., CNPJ 20.898.276/0001-46**, protocolado sob Nº

**PRO-0007640/2022;**

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 01 da Quadra F-21** situado no Bairro Eldorado – Etapa 2, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade

Empresária **ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA., CNPJ 20.898.276/0001-46**, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2–** Pará de Minas-MG

**Matrícula: 58.813** – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 1.789,50m<sup>2</sup>**

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 58.813 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**Lote de Terreno Nº 7 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2–** Pará de Minas-MG

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 360,33 m<sup>2</sup>**

**Frente:** 12,04m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

**Fundos:** 16,23m confrontando com o Lote Nº 6;

**Lateral Direita:** 26,31m, sendo 20,67m confrontando com o Lote Nº 9 e 5,64m com o Lote Nº 8;

**Lateral Esquerda:** 24,97m confrontando com a Rua do Cerrado.

**Lote de Terreno Nº 9 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2–** Pará de Minas-MG

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 203,25m<sup>2</sup>**

**Frente:** 10,02m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

**Fundos:** 10,00m confrontando com o Lote Nº 8;

**Lateral Direita:** 20,00m confrontando com o Lote Nº 10;

**Lateral Esquerda:** 20,67m confrontando com o Lote Nº 7.

**Lote de Terreno Nº 10 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2–** Pará de Minas-MG

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 206,83m<sup>2</sup>**

**Frente:** 10,52m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

**Fundos:** 10,50m confrontando com o Lote Nº 12;

**Lateral Direita:** 19,42m confrontando com o Lote Nº 11;

**Lateral Esquerda:** 20,00m confrontando com o Lote Nº 9.

**Lote de Terreno Nº 11 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2–** Pará de Minas-MG

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 210,79m<sup>2</sup>**

**Frente:** 11,01m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

**Fundos:** 11,00m confrontando com o Lote Nº 12;

**Lateral Direita:** 18,93m confrontando com o Lote Nº 1;

**Lateral Esquerda:** 19,42m confrontando com o Lote Nº 10.

**Lote de Terreno Nº 1 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 369,12m<sup>2</sup>**

**Frente:** 16,90m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

**Fundos:** 21,47m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

**Lateral Direita:** 11,60m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

**Lateral Esquerda:** 26,75m, sendo 18,93m confrontando com o Lote Nº 11 e 7,82m com o Lote Nº 12.

**Lote de Terreno Nº 12 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 206,10m<sup>2</sup>**

**Frente:** 10,89m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

**Fundos:** 2,12m confrontando com o Lote Nº 8;

**Lateral Direita:** 22,48m confrontando com o Lote Nº 8;

**Lateral Esquerda:** 29,32m, sendo 7,82m confrontando com o Lote Nº 1, 11,00m com o Lote Nº 11 e 10,50m com o Lote Nº 10.

**Lote de Terreno Nº 8 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.**

**Área: 233,08m<sup>2</sup>**

**Frente:** 10,89m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

**Fundos:** 5,64m confrontando com o Lote Nº 7;

**Lateral Direita:** 26,98m, sendo 19,71m confrontando com o Lote Nº 3 e 7,27m com o Lote Nº 6;

**Lateral Esquerda:** 34,60m, sendo 24,60m confrontando com o Lote Nº 12 e 10,00m com o Lote Nº 9.

**Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.559/2022, de 27 de outubro de 2022.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3961

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.769/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

**DECRETO Nº 12.769/2023**

*Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária PERTU RESIDENCIAL STUDIOS INCORPORADOR LTDA., CNPJ Nº 46.954.895/0001-02, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000025/2023**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Sem Número e o Lote de Terreno Nº 02 da Quadra 49-A, situados no Bairro Centro, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária PERTU RESIDENCIAL STUDIOS INCORPORADOR LTDA., CNPJ Nº 46.954.895/0001-02, conforme abaixo especificados:**

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 49-A - Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 68.848 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** PERTU RESIDENCIAL STUDIOS INCORPORADOR LTDA.

**Área:** 561,29m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 68.848 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 49-A - Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 18.846 – Folha 015 – Livro 2 B-V do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** PERTU RESIDENCIAL STUDIOS INCORPORADOR LTDA.

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 18.846 – Folha 015 – Livro 2 B-V do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTE UNIFICADO**

**Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 49-A - Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** PERTU RESIDENCIAL STUDIOS INCORPORADOR LTDA.

**Área:** 921,29m<sup>2</sup>

**Frente:** 22,38m confrontando com a Rua Dr. Higino;

**Fundos:** 15,88m confrontando com o Lote Nº 06 da Quadra 49-A, Matrícula 2.093, de propriedade de Ênio Arold Faria e Outros CPF: 075.297.836-53;

**Lateral Direita:** 53,13m em linha quebrada sendo: 35,97m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 49-A, Matrícula 8.262 de propriedade de Silvio Linhares de Almeida, CPF: 732.482.666-00; 9,79m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 49-A, Matrícula 42.369 de propriedade de Maria Angélica Moreira Fagundes, CPF: 279.700.436-15; 7,37m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 49-A, Matrícula 52.506 de propriedade de Fábio Soares França e outro, CPF: 044.576.596-81;

**Lateral Esquerda:** 44,26m em linha quebrada sendo: 13,73m confrontando com o Lote Nº 06 da Quadra 49-A, Matrícula 2.093 de propriedade de Ênio Arold Faria e Outros CPF: 075.297.836-53; e 30,53m confrontando com o Lote Nº 03 da Quadra 49-A, Matrícula 8.757 de propriedade de Célia Mendes Faria dos Santos, CPF: 011.649.706-82;

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.771/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

**DECRETO Nº 12.771/2023**

*Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JOSÉ NILTON SOARES, CPF Nº 484.214.056-91, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0009325/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados o Lote de Terreno Sem Número e o Lote de Terreno de Nº 09 da Quadra 217-1**, Bairro Independência, Município de Pará de Minas, de propriedade de JOSÉ NILTON SOARES, CPF Nº 484.214.056-91, de conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 217-1 – Bairro Belvedere – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 80.632 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JOSÉ NILTON SOARES,

**Área:** 352,24m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 80.632 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 09 – Quadra 217-1 – Bairro Independência – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 81.570 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JOSÉ NILTON SOARES,

**Área:** 476,15m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 81.570 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 09 – Quadra 217-1 – Bairro Independência – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** JOSÉ NILTON SOARES,

**Área:** 828,39m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **7**, de coordenadas **N 7.802.590,69m** e **E 540.964,76m**; situado entre o lote sn da quadra 217-1 de Neide Maria Rodrigues e lote sn da quadra 217-A de Maria Marta dos Santos.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE SN DA QUADRA 217-1 DE MARIA MARTA DOS SANTOS (POSSEIRA) – *Antecessor: Espólio de Geraldo Gomes de Souza, Viúva: Maria Marta dos Santos, Filhos Herdeiros: Marta Fátima dos Santos, Regina Maria dos Santos, Neiva Maria Gomes dos Santos, Geralda Daniel Gomes dos Santos* – Lote 8 com os seguintes azimutes e distâncias: 138°21'25" e de 8,02 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.802.584,70m** e **E 540.970,09m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 8 DA QUADRA 217-1 DE ELETRÔNICA SÃO JUDAS TADEU (MATRICULA 66.710) – *Antecessor: Espólio de Ana Antônio Teixeira, herdeiros: Maria do Carmo Teixeira, Geralda*

*Maria Teixeira Batista, Maria da Conceição Duarte – Lote 7 com os seguintes azimutes e distâncias: 137°19'10" e de 12,12 m até o vértice 9 de coordenadas N 7.802.575,79m e E 540.978,30m;*

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 7 DA QUADRA 217-1 DE MARIA DE LOURDES SANTOS DUARTE (MATRICULA 68.771) – *Antecessor: Maurício Pereira Duarte e ou/ Maria de Lourdes Santos Duarte com os seguintes azimutes e distâncias: 139°15'33" e de 5,26 m até o vértice 10 de coordenadas N 7.802.571,81m e E 540.981,74m; 137°15'56" e de 6,33 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.802.567,16m e E 540.986,03m;*

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE SN DA QUADRA 217-1 DE GERALDA CLEUSA DE JESUS DUARTE (POSSEIRA) – *Antecessor: José Francisco da Silva (Solteiro) com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'47" e de 7,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.802.562,79m e E 540.980,57m;*

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 4 DA QUADRA 217-1 DE JOSÉ LOURENÇO DA SILVA (MATRICULA 2.649) – *Antecessor: Lote 5 de Edmar Santos Romeiro e ou Vera Lúcia da Silva Romeiro com os seguintes azimutes e distâncias:*

*317°53'58" e de 3,27 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.802.565,21m e E 540.978,37m; 234°26'26" e de 0,20 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.802.565,09m e E 540.978,21m; 229°44'26" e de 18,71 m até o vértice 14A, de coordenadas N 7.802.553,00m e E 540.963,93m; 229°50'51" e de 7,62 m até o vértice 14B, de coordenadas N 7.802.548,09m e E 540.958,11m;*

Deste, segue-se pela divisa confrontando com AVENIDA PROFESSOR MELO CANÇADO com os seguintes azimutes e distâncias: 320°18'38" e de 11,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.802.557,32m e E 540.950,45m; 318°36'19" e de 11,78 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.566,16m e E 540.942,66m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE SN DA QUADRA

217-1 DE RENATO ALVES MONTEIRO (MATRICULA 74.534) – *Antecessor: Lote 10 do Espólio de Geralda Cândida da Silva, Viúvo: José Orlando da Silva, filhos Herdeiros: Rosemary Magela da Silva, José Imaculado da Silva, Raquel Maria da Silva, Lúcia da Silva, Silvania da Silva, Rosangela Aparecida Silva e Fábio José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 44°47'41" e de 2,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.567,77m e E 540.944,27m; 48°50'02" e de 15,93 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.578,26m e E 540.956,26m; 67°00'24" e de 1,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.578,86m e E 540.957,68m; 47°04'51" e de 11,09 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.586,41m e E 540.965,80m; 313°58'21" e de 3,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.589,03m e E 540.963,09m;*

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE SN DA QUADRA 217-1 DE NEIDE MARIA RODRIGUES (MATRICULA 62.491) – *Antecessor: Neide Maria Rodrigues e os filhos Tiago Rodrigues Machado e Diela Rodrigues Machado com os seguintes azimutes e distâncias: 45°04'03" e de 2,36 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.590,69m e E 540.964,76m;* ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Observação: Consta no Boletim Imobiliário Cadastral 2022 desta Prefeitura que, conforme vistoria realizada no local, os imóveis foram demolidos.**

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.772/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

**DECRETO Nº 12.772/2023**



***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de Flávio Júnio Lopes da Silva e Outra, CPF Nº 058.132.106-52, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0000265/2023**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 20 e Nº 21 da Quadra C-31**, situados no **Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa**, Município de Pará de Minas, de propriedade de Flávio Júnio Lopes da Silva e Outra, CPF Nº 058.132.106-52, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 20 – Quadra C-31 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 34.739 – Folha 248 – Livro 2-EG do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** **FLÁVIO JÚNIO LOPES DA SILVA E OUTRA**

**Área:** **450,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 34.739 – Folha 248 – Livro 2-EG do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 21 – Quadra C-31 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 40.623 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** **FLÁVIO JÚNIO LOPES DA SILVA E OUTRA**

**Área:** **450,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 40.623 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 20 – Quadra C-31 – Bairro Senador Valadares – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** **FLÁVIO JÚNIO LOPES DA SILVA E OUTRA**

**Área:** **900,00m<sup>2</sup>**

***Descrição:***

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.818,60m** e **E 542.709,92m**; situado entre o LOTE 06 e o LOTE 19.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 19 com os seguintes azimutes e distâncias: **138°59'36"** e de **30,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.795,96m** e **E 542.729,60m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA ÁUSTRIA com os seguintes azimutes e distâncias: **228°59'36"** e de **15,00 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.786,12m** e **E 542.718,28m**; **228°59'36"** e de **15,00 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.776,27m** e **E 542.706,96m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 22 com os seguintes azimutes e distâncias: **318°59'36"** e de **30,00 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.798,91m** e **E 542.687,28m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com OS LOTES 04 E 05 com os seguintes azimutes e distâncias: **48°59'36"** e de **15,00 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.808,76m** e **E 542.698,60m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com OS LOTE 05 E 06 com os seguintes azimutes e distâncias: **48°59'36"** e de **15,00 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.818,60m** e **E 542.709,92m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3964

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **DECRETO Nº 12.773/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

#### **DECRETO Nº 12.773/2023**

#### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA - SICOOB ASCICRED, CNPJ Nº 01.009.908/0001-29, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0009492/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Sem Número e o Lote de Terreno Nº 02-A da Quadra 200, situados no Bairro São Francisco**, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA. - SICOOB ASCICRED, CNPJ Nº 01.009.908/0001-29, conforme abaixo especificados:

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 200 - Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 79.719 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA - SICOOB ASCICRED

**Área:** 254,40m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 79.719 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 79.719 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 200 - Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 74.182 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA - SICOOB ASCICRED

**Área: 587,01m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 74.182 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 74.182 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 02-A – Quadra 200 - Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 63.726 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA - SICOOB ASCICRED

**Área: 873,53m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 63.726 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N.º 63.726 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 02-A – Quadra 200 - Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA - SICOOB ASCICRED

**Área: 1.714,94m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.197,25m** e **E 542.156,64m**; situado entre o lote sn da One Administração e Comércio de Imóveis Ltda e a Avenida Presidente Vargas.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Avenida Presidente Vargas com os seguintes azimutes e distâncias: 85°48'53" e de 19,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.198,63m** e **E 542.175,59m**; 85°48'47" e de 10,29 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.199,38m** e **E 542.185,85m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote sn da Farmácia Emanuel Braga Ltda nº610 com os seguintes azimutes e distâncias: 186°09'53" e de 6,77 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.192,65m** e **E 542.185,12m**; 185°42'47" e de 9,86 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.182,85m** e **E 542.184,14m**; 189°55'47" e de 2,82 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.180,07m** e **E 542.183,65m**; 187°54'15" e de 8,84 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.171,31m** e **E 542.182,44m**; 189°10'56" e de 7,90 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.163,51m** e **E 542.181,18m**; 101°48'44" e de 10,38 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.803.161,38m** e **E 542.191,33m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Gonçalves Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 217°22'41" e de 24,30 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.803.142,08m** e **E 542.176,58m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 01-A com os seguintes azimutes e distâncias: 306°59'06" e de 22,19 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.803.155,43m** e **E 542.158,86m**; 263°49'19" e de 17,94 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.803.153,50m** e **E 542.141,02m**; 263°19'05" e de 19,05 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.803.151,28m** e **E 542.122,10m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote SN de Indústria de Borrachas Reivax Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 352°44'47" e de 9,86 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.803.161,07m** e **E 542.120,85m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a One Administração e Comércio de Imóveis Ltda (*Antecessor: Posto Paraense Ltda*) com os seguintes azimutes e distâncias: 80°50'30" e de 39,25 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.167,31m** e **E 542.159,60m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a One Administração e Comércio de Imóveis Ltda *Antecessor: José Timóteo de Carvalho* - com os seguintes azimutes e distâncias: 354°28'29" e de 13,26 m até o vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.180,59m** e **E 542.158,29m**; 354°19'48" e de 16,74 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.197,25m** e **E 542.156,64m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias:** FICAM MANTIDAS AS BENFEITORIAS CONFORME CONSTAM NAS MATRÍCULAS 63.726, 79.719, 74.182 – LIVRO 2 – FICHA 01

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3965

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 12.774/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO

#### DECRETO Nº 12.774/2023 *Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

considerando o requerimento da Sociedade Empresária **COOPERATIVA MISTA REGIONAL AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARA DE MINAS**

**LTDA.-COOPARÁ, CNPJ 23.117.641/0001-26**, protocolado sob Nº **PRO-0010070/2022**;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 01 da Quadra B-3 (bê-três)**, situado no **Bairro São Francisco**, Município de Pará de Minas, de propriedade da

Sociedade Empresária **COOPERATIVA MISTA REGIONAL AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARA DE MINAS LTDA.-COOPARÁ, CNPJ**

**23.117.641/0001-26**, conforme abaixo especificados:

#### **LOTE DESMEMBRANDO:**

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra B-3 – Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Matrícula: 63.090 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: COOPERATIVA MISTA REGIONAL AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARA DE MINAS LTDA.-COOPARÁ**

**Área: 13.843,03m<sup>2</sup>**

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 63.090 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Ficam mantidas as benfeitorias conforme consta na Matrícula N.º 63.090 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTES DESMEMBRADOS:**

**Lote de Terreno Nº 01A – Quadra B-3 – Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: COOPERATIVA MISTA REGIONAL AGROINDUSTRIAL DOS**

**PRODUTORES RURAIS DE PARA DE MINAS LTDA.-COOPARÁ**

**Área: 1.642,50m<sup>2</sup>**

**Frente:** 25,63m confrontando com a Rua Cardeal Hugolino;

**Fundos:** 18,61m confrontando com a Rua Inocêncio III;

**Lateral Direita:** 90,78m confrontando com os Lotes de Terreno Nº 01 e Nº 01B;

**Lateral Esquerda:** 66,55m confrontando com o Lote Nº 02.

**Benfeitoria:** Um Galpão Industrial com suas dependências e Área de 920,00m<sup>2</sup>

**Lote de Terreno Nº 01B – Quadra B-3 – Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: COOPERATIVA MISTA REGIONAL AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARA DE MINAS LTDA.-COOPARÁ**

**Área: 1.417,08m<sup>2</sup>**

**Frente:** 25,51m confrontando com a Rua Cardeal Hugolino;

**Fundos:** 25,24m confrontando com o Lote de Terreno Nº 01;

**Lateral Direita:** 57,76m confrontando com o Lote de Terreno Nº 01;

**Lateral Esquerda:** 54,45m confrontando com o Lote Nº 01A.

**Benfeitoria:** Um Galpão Industrial com suas instalações próprias e Área de 792,36m<sup>2</sup>

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra B-3 – Bairro São Francisco – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: COOPERATIVA MISTA REGIONAL AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARA DE MINAS LTDA.-COOPARÁ**

**Área: 10.783,45m<sup>2</sup>**

**Frente:** 194,27m confrontando com a Avenida Presidente Vargas;

**Fundos:** 119,33m confrontando com os Lotes de Terreno Nº 01A e Nº 01B;

**Lateral Direita:** 146,33m confrontando com a Rua Inocêncio III;

**Lateral Esquerda:** 55,28m confrontando com a Rua Cardeal Hugolino.

**Benfeitoria:** Prédio destinado ao Danga com área de 56,00m<sup>2</sup>, Prédio da Administração com suas dependências e sanitários com área de 559,54m<sup>2</sup>, Sala de

Reuniões com área de 356,00m<sup>2</sup>,

Prédio para Administração com 02 Pavimentos, Sendo:

Pavimento Térreo com 14 Salas, 01 Escritório, 01 Almoxarifado, 01 Arquivo, 01 Área de Circulação, 01 Portaria, 08 Gabinetes Sanitários e 01 Hall de Entrada;

Segundo Pavimento com Salão para Auditório, 01 Sala de Reuniões, 04 Gabinetes Sanitários, 01 Hall, 01 Caixa de Escada, 01 Residência com 04 Dormitórios,

01 Sala, 01 Copa, 01 Cozinha, 02 Gabinetes Sanitários, 01 Área de Serviço, Totalizando a Área de 563,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2.º** O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

**Art. 3.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3966

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 12.785/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO DECRETO Nº 12.785/2023

#### *Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento de SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS, CPF 050.722.856-18, protocolado sob Nº PRO-0068001/2022;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado um **Lote de Terreno Nº 10 da Quadra 11**, situado no Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de

propriedade de SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS, CPF 050.722.856-18, conforme abaixo especificados:

#### **LOTE DESMEMBRANDO:**

**Lote de Terreno Nº 10 da Quadra 11 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 31.999 – Folha 242 – Livro 2-DU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS

**Área:** 1.012,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 31.999 – Folha 242 – Livro 2-DU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTES DESMEMBRADOS:**

**Lote de Terreno Nº 10 da Quadra 11 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS

**Área:** 503,00m<sup>2</sup>

#### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.856,67m** e **E 539.113,68m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E O LOTE 10A DA QUADRA 11.

Deste, segue-se pela divisa confrontando A RUA DAS CASTANHEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 161°22'42" e de 12,50 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.803.844,82m** e **E 539.117,67m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 9 DA QUADRA 11 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°21'41" e de 40,00 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.803.832,04m** e **E 539.079,77m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando A VIA DE PEDESTRE com os seguintes azimutes e distâncias: 339°05'20" e de 12,51 m até o vértice **64A**, de coordenadas **N 7.803.843,73m** e **E 539.075,30m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 10A com os seguintes azimutes e distâncias: 71°22'42" e de 40,50 m até o vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.856,67m** e **E 539.113,68m**; ponto

inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e

encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo

como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Lote de Terreno Nº 10-A da Quadra 11 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG**

**Proprietário: SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS**

**Área: 509,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15** de coordenadas **N 7.803.868,51m** e **E 539.109,69m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E O LOTE 11 DA QUADRA 11.

Deste, segue-se pela divisa confrontando A RUA DAS CASTANHEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 161°22'42" e de 12,50 m até o vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.856,67m** e **E 539.113,68m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 10 DA QUADRA 11 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°22'42" e de 40,50 m até o vértice **64A**, de coordenadas **N 7.803.843,73m** e **E 539.075,30m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando A VIA DE PEDESTRE com os seguintes azimutes e distâncias: 339°05'20" e de 12,51 m até o vértice **61A**, de coordenadas **N 7.803.855,42m** e **E 539.070,83m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 11 DA QUADRA 11 com os seguintes azimutes e distâncias: 71°22'42" e de 41,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.868,51m** e **E 539.109,69m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.557/2022, de 27 de outubro de 2022.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3967

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 12.778/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

**DECRETO Nº 12.778/2023**

*Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE, CPF Nº 450.879.466-15, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0007507/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1.º** - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Sem Número da Quadra 153, Bairro Centro, Município de Pará de Minas, de propriedade de **SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE**, CPF Nº 450.879.466-15 conforme abaixo

especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 153 – Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 81.245 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

**Área:** 279,93m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 81.245 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula Nº 81.245 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 153 – Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 81.246 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

**Área:** 261,18m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 81.246 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 153 – Bairro Centro – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

**Área:** 541,11m<sup>2</sup>

**Frente:** 23,79m confrontando com a Rua Teófilo Marinho;

**Fundos:** 32,80m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 153 da casa de Elza Maria Pereira Assis;

**Lateral Direita:** 18,12m confrontando com a Rua Guimarães Sobrinho;

**Lateral Esquerda:** 20,86m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 153 da casa Nº 37 de Salomão Caffaro;

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula Nº 81.245 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.754/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 3968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO 12.761/2023 APROVA PRELIMINARMENTE O LOTEAMENTO BAIRRO**  
**SANTOS DUMONT PROLONGAMENTO II**

DECRETO N.º 12.761/2023

*Aprova preliminarmente o loteamento denominado Bairro Santos Dumont Prolongamento II.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;



Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.637/2021, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 06261/2020;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 304/306, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação preliminar do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 274/280 destes autos de aprovação preliminar, o qual deverá ser integralmente cumprido até a data de expedição do instrumento de aprovação definitiva do empreendimento;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 307;

**DECRETA:**

*Art. 1.º Fica aprovado preliminarmente o loteamento denominado BAIRRO SANTOS DUMONT PROLONGAMENTO II, cuja área de 100.303,90 m<sup>2</sup> (cem mil trezentos e três metros e noventa centímetros quadrados), de propriedade de SILVEIRA & SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 03.716.418/0001-98, inscrita na matrícula n.º 64.290 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:*

- a) ÁREA TOTAL LOTEADA: 100.303,90 m<sup>2</sup> 100%
- b) ÁREA DE DOS LOTES: 58.487,17 m<sup>2</sup> 58,31%
- c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 28.963,85 m<sup>2</sup> 28,88%
- d) ÁREAS VERDES: 7.633,37 m<sup>2</sup> 7,61%
- e) ÁREAS LAZER/PRAÇA/CICLOVIA 5.029,47 m<sup>2</sup> 5,01%
- f) ÁREA INSTITUCIONAL (A SER DEFINIDA NA APROVAÇÃO DEFINITIVA NO PERCENTUAL LEGAL)
- g) PASSAGEM DE PEDESTRES 190,04 m<sup>2</sup> 0,19%

**Art. 2.º** O Bairro Santos Dumont Prolongamento é constituído de 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes, distribuídos em 12 (doze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 06261/2020.

**Art. 3.º** Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.637/21, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, os logradouros públicos, as áreas verdes/praças/passagens de pedestres e áreas institucionais delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do artigo 1.º deste instrumento, quando da aprovação definitiva do empreendimento e registro do instrumento próprio, na forma da legislação de regência.

**Art. 4.º** Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 06261/2020.

**Art. 5.º** As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2023.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interina)

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO 12.766/2023 APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO BAIRRO ALTA VILLA**

DECRETO Nº 12.766, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Alta Villa.

O Prefeito de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Municipal nº 4.658, de 29 de setembro de 2006 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.637, de 03 de setembro de 2021, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo nº 0005016/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 53/56 e despacho de fls. 67, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela e suas respectivas conclusões;

**CONSIDERANDO** mais o Termo de Compromisso firmado com o CODEMA, conforme documentos de fls. 166/171;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 57/60;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado de forma definitiva o loteamento denominado **BAIRRO ALTA VILLA**, cuja área de 111.687,09 m<sup>2</sup>, de propriedade da sociedade empresária **Bella Vista Pará de Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 15.199.657/0001-05, está inscrita na matrícula 80.662 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas:

- a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 111.687,09 m<sup>2</sup> (100%)
- b) ÁREA TOTAL DE LOTES: 50.745,15 m<sup>2</sup> (45,44%)
- c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 34.377,19 m<sup>2</sup> (30,78%)
- d) ÁREAS VERDES (quadras S02 e S11): 5.925,96 m<sup>2</sup> (5,31%)
- e) ÁREA DE PRAÇAS, CICLOVIA  
E PASSAGEM DE PEDESTRE: 6.210,21 m<sup>2</sup> (5,56%)
- f) ÁREA REMANESCENTE: 8.604,58 m<sup>2</sup> (7,71%)
- g) ÁREA INSTITUCIONAL (Q S02 e S03): 5.824,00 m<sup>2</sup> (5,21%)

**Art. 2º** O Bairro Alta Villa é constituído de 135 (cento e trinta e cinco) lotes distribuídos em 11 (onze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo nº 0005016/2022.

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.637, de 03 de setembro de 2021, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas de logradouros, áreas verdes, praças, ciclovias, passagem de pedestre e áreas institucionais delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do artigo 1º deste instrumento.

**Art. 4º** Todas as vias públicas do empreendimento a que se refere este Decreto terão zoneamento de natureza Zona Residencial 2 (ZR2), ficando assim definidas as vias: (1) Avenida Ari Gonçalves Nogueira “Ari Graúdo”; (2) Rua João Lúcio Martins Pinto; (3) Rua Gerson Moreira de Melo; (4) Rua José Nogueira Duarte – Sr. Zizico; (5) Rua Maria

Damascena Machado; (6) Rua Viena Miranda de Leu; (7) Rua João Lara; (8) Rua Marciano Aparecido de Souza; (9) Rua Geraldo Marcelo Silva Oliveira; (10) Rua Maria Expedita de Jesus; (11) Rua Maria da Conceição Costa Santos; (12) Rua Malvino Correa Dias.

**Art. 5º** Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo nº 0005016/2022.

Parágrafo único. As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 12.736, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 19 de janeiro de 2023.

**KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Interina

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3970

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO 12.775/2023 APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO BAIRRO ALTA VILLA**

DECRETO Nº 12.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Alta Villa.

O Prefeito de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Municipal nº 4.658, de 29 de setembro de 2006 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.637, de 03 de setembro de 2021, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo nº 0005016/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 53/56 e despacho de fls. 67, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela e suas respectivas conclusões;

**CONSIDERANDO** mais o Termo de Compromisso firmado com o CODEMA, conforme documentos de fls. 166/171;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 57/60,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado de forma definitiva o loteamento denominado **BAIRRO ALTA VILLA**, cuja área de 111.687,09 m<sup>2</sup>, de propriedade da sociedade empresária **Bella Vista Pará de Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 15.199.657/0001-05, está inscrita na matrícula 80.662 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas:

- a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 111.687,09 m<sup>2</sup> (100%)
- b) ÁREA TOTAL DE LOTES: 50.745,15 m<sup>2</sup> (45,44%)
- c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 34.377,19 m<sup>2</sup> (30,78%)
- d) ÁREAS VERDES (quadras S02 e S11): 5.925,96 m<sup>2</sup> (5,31%)
- e) ÁREA DE PRAÇAS, CICLOVIA  
E PASSAGEM DE PEDESTRE: 6.210,21 m<sup>2</sup> (5,56%)
- f) ÁREA REMANESCENTE: 8.604,58 m<sup>2</sup> (7,70%)
- g) ÁREA INSTITUCIONAL (Q S02 e S03): 5.824,00 m<sup>2</sup> (5,21%)

**Art. 2º** O Bairro Alta Villa é constituído de 135 (cento e trinta e cinco) lotes distribuídos em 11 (onze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo nº 0005016/2022.

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.637, de 03 de setembro de 2021, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas de logradouros, áreas verdes, praças, ciclovias, passagem de pedestre e áreas institucionais delineadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “g” do artigo 1º deste instrumento.

**Art. 4º** Todas as vias públicas do empreendimento a que se refere este Decreto terão zoneamento de natureza Zona Residencial 2 (ZR2), ficando assim definidas as vias: (1) Avenida Ari Gonçalves Nogueira “Ari Graúdo”; (2) Rua João Lúcio Martins Pinto; (3) Rua Gerson Moreira de Melo; (4) Rua José Nogueira Duarte – Sr. Zizico; (5) Rua Maria Damascena Machado; (6) Rua Viena Miranda de Leu; (7) Rua João Lara; (8) Rua Marciano Aparecido de Souza; (9) Rua Geraldo Marcelo Silva Oliveira; (10) Rua Maria Expedita de Jesus; (11) Rua Maria da Conceição Costa Santos; (12) Rua Malvino Correa Dias.

**Art. 5º** Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo nº 0005016/2022.

Parágrafo único. As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 12.766, de 19 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 26 de janeiro de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO 12.777/2023 APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO PARK**  
**EMPRESARIAL 262**

DECRETO N.º 12.777/2023

*Aprova definitivamente o loteamento denominado Park Empresarial 262.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 5.354/2012, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 0007160/2022;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 76/78, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso firmado com o CODEMA, conforme documentos de fls.90/92 dos autos de processo 08462/2017 (aprovação preliminar), bem ainda os comprovantes de cumprimento do avençado às fls. 69/75 dos autos de processo n.º 0007160/2022;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 79/81;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado **PARK EMPRESARIAL 262**, cuja área de 449.818,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito metros quadrados), de propriedade da sociedade empresária **Pará de Minas 262 Participações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 28.671.764/0001-28**, está inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 65.728, ficha 01 – livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, assim distribuída:

- a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 449.818,00 m<sup>2</sup>
- b) ÁREA DE LOGRADOUROS: 79.449,50 m<sup>2</sup> (17,6626%)
- c) ÁREA TOTAL DOS LOTES: 343.978,77 m<sup>2</sup> (76,4707%)
- d) ÁREA REMANESCENTE: 26.389,73 m<sup>2</sup> (5,8668%)
- e) ÁREA TOTAL LOTEADA: 449.818,00 m<sup>2</sup> (100%)

§ 1.º Restam classificadas as vias públicas do loteamento ora aprovado como Z.I (Zona Industrial), nos termos da legislação de regência.

§ 2.º Restam dispensadas a indicação/transmissão ao Poder Público Municipal das áreas verdes, praças, equipamentos comunitários e congêneres em atendimento ao disposto no artigo 21 da Lei Municipal 5.354/2012 que orientou a aprovação preliminar do loteamento ora aprovado.

**Art. 2.º** O Park Empresarial 262 é constituído de 165 (cento e sessenta e cinco) lotes distribuídos em 10 (dez) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 0007160/2022.

**Art. 3.º** Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 0007160/2022.

**Art. 4.º** As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 3972

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Designa o servidor José Germano Duarte para proceder à liquidação de empenhos da Câmara Municipal de Pará de Minas a partir de 1º de fevereiro de 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Germano Duarte para proceder à liquidação de empenhos da Câmara Municipal de Pará de Minas a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. No caso de os empenhos se relacionarem ao liquidante, a respectiva liquidação ficará a cargo do presidente da Câmara.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2022, e a Portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 3 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 3943

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera a composição da Comissão nomeada pela Portaria nº 116, de 14 de dezembro de 2022, que será responsável pela conferência dos saldos bancários e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria nº 116, de 14 de dezembro de 2022, que será responsável pela conferência dos saldos bancários e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022, para a seguinte:

- I - Euler Aparecido de Souza Garcia;
- II - José Germano Duarte;
- III - Mariana Marques Altivo;
- IV - Caio César Teixeira Araújo Laine.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 3945

---